

RECEBIDO
Por Susana às 15:19, 22/5/2023

CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: SEMA Serviços Médicos de Anestesiologia LTDA.

CNPJ: 36.099.403/0001-87

Do Objeto:

Prestação de serviço médico em anestesia;

Unidade:

Hospital Estadual da Mulher – HEMU, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090;

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

Sob demanda, de acordo com a necessidade da Unidade, com base nos valores unitários, conforme Edital e Termo de Referência no anexo I, proposta de preço no anexo II e disposições a seguir:

HEMU				
SETOR	DESCRITIVO	Qt. Plantões	VALOR DA HORA	VALOR UNITÁRIO/MÉDICO
ANESTESIA	Anestesiologista plantonista (de segunda-feira das 7:00h até sexta-feira às 19:00h) - plantão de meio de semana. Plantão de 12 horas.	02 SD 01 SN	R\$ 183,00	R\$ 2.196,00
	Anestesiologista plantonista (de sexta-feira das 19:00h até segunda-feira às 07:00h) - plantão final de semana. Plantão de 12 horas.	01 SD 01 SN	R\$ 183,00	R\$ 2.196,00
	Anestesiologista plantonista alcançável (sexta-feira às 19:00h até segunda-feira às 07:00h)	01 SN	R\$ 183,00	R\$ 183,00

Vigência:

04/04/2023 e 04/04/2024

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://veresign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 5807-2076-5C82-FC1D.

**CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **SEMA Serviços Médicos de Anestesiologia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.099.403/0001-87, com sede à Rua T 30, nº 988, Quadra 43, Lote 05, andar 1, sala 2, Set. Bueno, CEP: 74.210-060, Goiânia/GO, representada neste ato pelo **Sr. Rodrigo Gomes da Silva**, com CPF/MF sob o nº 293.095.338-11, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento correspondente a competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- §1º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;
- §2º A presente contratação se realizou por meio do **processo seletivo nº 001/2023-GO**, tendo o **Contratado** oferecido a melhor proposta;
- §3º O **contratado** se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo **Contratante** sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais

**CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.**

disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço médico em anestesia, para assistir ao Hospital Estadual da Mulher – HEMU, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.125-090.

Parágrafo único: O Termo de Referência – Anexo I é parte integrante do objeto do contrato, sendo obrigatória a observância integral de seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre **04/04/2023 e 04/04/2024** admitindo-se a prorrogação à critério das partes.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor sob demanda, de acordo com a necessidade da Unidade, conforme edital e Termo de Referência no anexo I, proposta de preço no anexo II e disposições a seguir:

SETOR	HEMU DESCRIPTIVO	Qt. Plantões	VALOR DA HORA	VALOR UNITÁRIO/MÉDICO
ANESTESIA	Anestesiologista plantonista (de segunda-feira das 7:00h até sexta-feira às 19:00h) - plantão de meio de semana. Plantão de 12 horas.	02 SD 01 SN	R\$ 183,00	R\$ 2.196,00
	Anestesiologista plantonista (de sexta-feira das 19:00h até segunda-feira às 07:00h) - plantão final de semana. Plantão de 12 horas.	01 SD 01 SN	R\$ 183,00	R\$ 2.196,00
	Anestesiologista plantonista alcançável (sexta-feira às 19:00h até segunda-feira às 07:00h)	01 SN	R\$ 183,00	R\$ 183,00

Parágrafo único: A quantidade de plantões é estimada;

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

**CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.**

- §1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- §2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a da unidade de saúde em questão;
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

**CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.**

-
- a) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- b) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- c) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- d) Manter todos os médicos que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- e) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- f) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- g) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- h) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus médicos e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- i) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- j) Respeitar e fazer com que seus médicos respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- k) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- l) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de

**CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.**

retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

- m) O Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- n) O Contratado** se obriga a manter a cobertura dos plantões ora determinados pela gestão das unidades, conforme as escalas disponibilizadas, sob pena de ficando desde já advertido que eventuais sanções serão aplicadas, quando cabíveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º** As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º** As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º** As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

**CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.**

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º** O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- §2º** Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

**CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.**

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º** O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º** o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º** Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º** Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

**CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.**

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.

**CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.**

- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

**CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.**

- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§ 4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

**CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.**

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8º A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

§9º Fica terminantemente proibido a cobrança direta ou indireta ao paciente por quaisquer serviços médicos ou outros complementares referente à assistência médica prestada.

§10º É vedado o agenciamento, aliciamento ou desvio de qualquer natureza de paciente atendido pelo Sistema Único De Saúde nesta unidade, como forma de obter vantagens econômicas migrando o assistido à realização de procedimentos médicos em clínicas privadas.

§11º É proibido a cobrança de honorários médicos ou receber remuneração de pacientes assistidos nesta unidade hospitalar.

§12º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§13º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§14º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão/prestação de serviço da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam

**CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.**

passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

§2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

**CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.**

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretroatável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la). ”

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 03 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES
DA
SILVA:29309533811
Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES DA
SILVA:29309533811
Dados: 2023.04.06
16:19:56 -03'00'

Dr. Joel Sobral de Andrade

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Sr. Rodrigo Gomes da Silva

SEMA Serviços Médicos de Anestesiologia

LTDA

Contratada

CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.

Anexo I – Edital e Termo de Referência



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – IGH/GO

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de anestesia em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210, todos atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;

CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.



Comissão de
Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – IGH/GO

- c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresas que não tenham o CNAE referente aos serviços ofertados;
- g) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
- h) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
- i) Sociedades cooperativas de mão de obra e/ou sociedade em conta de participação (SCP);

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, ou presencialmente, na data e horário abaixo especificados.
- 3.3. Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.
- 3.4. O envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

Prazo único para apresentação de propostas: 17 de março de 2023;

Horário: das 11:00h às 11:30h

Local para entrega da proposta presencialmente: Sala da diretoria administrativa do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, localizada na Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, Goiânia/Goiás.

www.igh.org.br

CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.



Comissão de
Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – IGH/GO

4. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O e-mail ou envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – IGH/GO

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2. Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
- Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
 - Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3. Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
- Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços correlatos com o objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

www.igh.org.br

**CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.**



**Comissão de
Processo Seletivo**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – IGH/GO

- d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;
- 5.6.** A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇO**
- 6.1.** A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:
- a) Ser apresentada impressa e assinada, e se enviada por e-mail, em formato PDF;
 - b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
 - c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
- 6.2.** A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:
- a) Nome empresarial;
 - b) CNPJ;
 - c) Endereço completo, inclusive CEP;
 - d) Telefone;
 - e) Endereço eletrônico.
 - f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
 - g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.



Comissão de
Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – IGH/GO

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

- 7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.
- 7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:
- Que não atendam às exigências deste Processo;
 - Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
 - Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;
- 7.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;
- 7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;
- 7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

- 9.1. Após a publicação de resultado no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e

www.igh.org.br

CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.



Comissão de
Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – IGH/GO

razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

10. DO CONTRATO

- 10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;
- 10.2. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- 11.2. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3. Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.
- 11.4. As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.5. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.



Comissão de
Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – IGH/GO

- 11.6.** O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- 11.7.** Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no link de Processos Seletivos (www.igh.org.br), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- 11.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 10 de março de 2023.

Comissão de Processo Seletivo
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

www.igh.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 5807-2076-5C82-FC1D.

CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.



TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA
(Unidades, Procedimentos Técnicos e Memorial Descritivo)

1. OBJETIVO DOS SERVIÇOS

O presente documento estabelece as condições técnicas mínimas a serem respeitadas pela CONTRATADA para a prestação de serviços médicos de anestesiologia no **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU**, **HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – HEMNSL** e **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HEAPA**, geridos pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes das unidades acima.

2. DEFINIÇÕES

É compreendido como serviços médicos de anestesiologia os serviços prestados por médicos especializados nesta área de atuação, que funcionará 24h (vinte e quatro horas) por dia, todos os dias da semana, além do atendimento ambulatorial de consultas para avaliação pré-anestésica conforme condição e necessidades das unidades abaixo:

POSTOS DE TRABALHO HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU	QUANTIDADE
Anestesiologista plantonista (de segunda-feira das 7:00h até sexta-feira às 19:00h) – plantão de meio de semana	02 SD 01 SN
Anestesiologista plantonista (de sexta-feira das 19:00h até segunda-feira às 7:00h) – plantão final semana	01 SD 01 SN
Anestesiologista plantonista alcançável (sexta-feira as 19:00hs até segunda-feira as 7:00hs)	01 SN
HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL	QUANTIDADE
Anestesiologista plantonista (de segunda-feira das 7:00h até sexta-feira às 19:00h).	01 SN 01 SD
Anestesiologista plantonista (de sexta-feira das 19:00h até segunda-feira às 7:00h) – plantão final semana.	01 SD
HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA:	QUANTIDADE
Anestesiologista plantonista (de segunda-feira das 7:00h até sexta-feira às 19:00h) – plantão de meio de semana	02 SD 01 SN
Anestesiologista plantonista (de sexta-feira das 19:00h até segunda-feira às 7:00h) – plantão final semana	02 SD 01 SN
Anestesiologista plantonista intermediário (de segunda-feira as 10:00hs até domingo as 22:00hs)	01
Preceptor (de segunda-feira à sexta-feira das 08:00hs às 12:00h)	02 preceptores

* SD: Serviço Diurno | SN: Serviço Noturno

1

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 5807-2076-5C82-FC1D.

CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.



Coordenador (de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 12:00)	01
---	----

2.1. O trabalho do médico anestesiolista plantonista abrangerá as seguintes funções:

- a. **Realizar consulta pré-anestésica em todos os pacientes internados nas unidades descritas no Item 01** que tenham indicação de realização de cirurgia ou outro procedimento diagnóstico ou terapêutico, **emitindo parecer sobre a condição clínica do paciente de realizar o procedimento sob anestesia a ser realizada por anestesiolista, salvo em situações de urgência e emergência;**
- b. Interagir com os cirurgiões, com os demais anestesistas e com as Coordenações do Centro Cirúrgico, para definição das prioridades técnicas que definem ordenação da execução dos procedimentos cirúrgicos, de acordo com os aspectos ético-legais e normas internas da CONTRATANTE cabíveis;
- c. Avaliar, prescrever, acompanhar, requisitar exames, requisitar pareceres, requisitar procedimentos e **prestar todos os cuidados médicos necessários aos pacientes que requeiram cuidados da anestesiologia internados nas unidades acima descritas, em especial no Centro Cirúrgico, indicando o ato anestésico recomendado a cada caso;**
- d. **Ofertar analgesia de parto para gestantes que optarem pelo procedimento e que apresentarem condições clínicas para tal, de acordo com indicação clínica do médico obstetra assistente.**
- e. Realizar todos os procedimentos referentes ao ato anestésico pré, intra e pós-operatório imediato, se responsabilizando pela avaliação e liberação do paciente para a unidade de internação adequada, seja enfermaria, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), boxes intensivos, observação ou Pronto Socorro (PS). Quando no Centro Cirúrgico, a recuperação pós-anestésica se dará, rotineiramente, no CRPA (Centro de Recuperação Pós-Anestésica);
- f. Realizar os procedimentos anestésicos, quando indicados, para os pacientes de exames de imagem das unidades do **Item 01**, independente do serviço ser terceirizado, tanto a nível ambulatorial (com liberação após recuperação pós-anestésica) quanto sob internação;

2

**CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.**



- g.** Adotar todas as medidas clínicas, além dos referentes ao procedimento anestésico, durante todo o ato cirúrgico, em apoio ao cirurgião, inclusive quanto à hemoterapia, quando indicada;
- h.** Alinhar os cuidados com o paciente com os cirurgiões, de modo a estabelecer padrão uniforme de conduta durante todo o ato cirúrgico;
- i.** Adotar as medidas proativas cabíveis, visando o melhor nível de assistência e menor tempo de espera, considerando-se as variáveis técnicas, para o ato anestésico;
- j.** Atuar em conjunto com as equipes cirúrgicas nos casos que exijam suporte médico, tanto no pré, quanto no intra e no pó anestésico imediato, de acordo com as rotinas do CONTRATANTE;
- k.** Promover a passagem do plantão ao seu substituto, dando ciência do planejamento propedêutico e terapêutico, dos pacientes sob seus cuidados;
- l.** Apoiar o responsável Médico do Pronto Socorro e o Coordenador do Plantão, de acordo com as rotinas estabelecidas pela CONTRATANTE e Normas Legais previstas;
- m.** Apoiar a Gerência e Coordenações de Enfermagem, os Coordenadores de Plantão, o responsável Médico do Pronto Socorro e a Diretoria Técnica na gestão de leitos da unidade;
- n.** Colaborar com os Coordenadores de Plantão, Coordenações Médicas e Multidisciplinares, com a Gerência de Enfermagem, com o Coordenador Médico do Pronto Socorro e com a Diretoria Técnica do hospital, objetivando a eficiência assistencial, operacional e administrativa dos serviços hospitalares;
- o.** Preencher, adequadamente, o prontuário dos pacientes para efeito de registro técnico legal, estatística e pesquisa científica;

**CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.**



- p.** Quando ocorrer em pacientes sob seus cuidados, preencher adequadamente todos os itens de Declaração de Óbitos, com a devida clareza, conforme normas legais em vigor, bem como médico substituto, se necessário;
- q.** Cumprir todas as normas emanadas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH do CONTRATANTE;
- r.** Proporcionar ao SAME, através do adequado registro de atividades, condições de coletar dados para fins estatísticos;
- s.** Emitir relatórios médicos de pacientes sob seus cuidados ou como médico substituto, passados ou presentes, quando solicitado, de acordo com as normas ético-legais e rotinas do CONTRATANTE;
- t.** Colaborar com o Núcleo de Segurança do Paciente e Comissões Hospitalares constituídas para o bom andamento de suas atividades;
- u.** Colaborar ativamente na humanização do atendimento hospitalar;
- v.** Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
- w.** Participar da elaboração, divulgação dos protocolos, bem como mantê-los atualizados, sempre que requisitado;
- x.** Cumprir as condutas previstas em protocolos Institucionais, salvo situações tecnicamente incontestáveis que deverão ser registradas em Prontuário do paciente e notificadas à Coordenação Médica da Anestesiologia para análise e encaminhamento à Coordenação Médica do Pronto Socorro;
- y.** Promover pesquisa científica em seu campo de atuação;

CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.



- z. Primar pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no hospital;
- aa. Promover educação permanente, em consonância com as Coordenações, com a equipe da Anestesiologia;
- bb. Participar de reuniões e outras atividades quando convocadas pela e Diretoria do CONTRATANTE;
- cc. Cumprir fielmente as Normas Institucionais do CONTRATANTE, bem como as normas legais;
- dd. Apoiar a Diretoria na execução e cumprimento de metas e outras obrigações contratuais do CONTRATANTE junto à Secretaria Estadual de Saúde–SES.

2.2. Para o HEAPA o trabalho do Anestesiologista Preceptor abrangerá as seguintes funções:

- a. Mesmas funções do anestesiologista plantonista, cabíveis ao profissional que exerce a preceptoria;
- b. Supervisionar e validar todos os atos médicos dos residentes na sua especialidade, estejam estes exercendo atividades anestesiologista, acima descritos;
- c. Elaborar e assegurar o cumprimento do calendário e ou cronograma estrutural acadêmico no que tange aulas teóricas e práticas, bem como avaliações seriadas;
- d. Distribuir, de forma uniforme, as atividades da especialidade entre os médicos residentes, de modo a eles participarem de todas as atividades da especialidade, adotando as medidas proativas cabíveis, zelando pelo fiel cumprimento das rotinas do CONTRATANTE, em conformidade com o preconizado pela COREME;

CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.



- e. Elaborar e assegurar o cumprimento da escala de atividades dos residentes de acordo com as legislações vigentes;
- f. Estimular os estudos e produção científica, promovendo, ainda, outras atividades científicas e de aprendizagem como debates, estudos de casos, workshops, oficinas, etc., em conjunto com a COREME;
- g. Um dos preceptores preferencialmente tem que possuir mestrado na área, os demais preceptores possuir título superior de especialidade;
- h. Participar de reuniões quando convocadas pela COREME da unidade;
- i. Apresentar mensalmente relatório de atividades realizadas, juntamente com lista de presenças, atas de reuniões e tópicos de aulas. Bem como status de plano de aula e ou cronograma meta x realizado;
- j. **Atender ambulatório de primeiro atendimento anestésico (avaliação pré-anestésica se necessário e em conjunto com as equipes cirúrgicas), bem como realizar procedimentos anestésicos nas cirurgias programadas/eletivas.**

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A CONTRATADA deverá planejar atividades para assegurar o bom relacionamento entre as equipes assistências, o atendimento mais adequado para os pacientes ambulatoriais e internados no CONTRATANTE, bem como auxiliar nos serviços compreendidos em:

3.1. ENFERMARIA, OBSERVAÇÃO, CENTRO CIRÚRGICO, UTI, UCIN E PRONTO SOCORRO:

- Avaliar e responder os pareceres que que forem indicadas avaliações pré-anestésicas, conforme rotinas estabelecidas da CONTRATANTE, solicitando os exames e alterando as prescrições, se cabível, e relatando as orientações no parecer;

**CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.**



- Quando houver impedimento técnico para a realização da anestesia para o procedimento, interagir com o médico solicitante do procedimento esclarecendo os motivos e alinhando condutas.

4. NORMAS APLICÁVEIS

Este documento visa definir os princípios básicos e normas técnicas que nortearão a execução dos serviços médicos em anestesiologia.

Os serviços deverão obedecer às normas e procedimentos enumerados a seguir e suas atualizações:

- a. Diretrizes para a implantação de complexos reguladores – NIR;**
- b. Portaria SAS N.º 39 de 06 de fevereiro de 2006 – NIR;**
- c. Portaria SAS N.º 505 de 08 de agosto de 2002 – NIR;**
- d. Portaria SAS N.º 589 de 27 de dezembro de 2001 – NIR;**
- e. NOB-SUS N.º 93 Brasília, 1993 – NIR;**
- f. NOB-SUS N.º 96 Brasília, 1996 – NIR;**
- g. Política Nacional de atenção às urgências 2. ed. Brasília 2004 – Pronto Atendimento, Observações, UTI, Enfermarias, Centro Cirúrgicos;**
- h. NR-5 - Comissão Interna de prevenção de acidentes;**
- i. NR-6 - Equipamento de proteção individual;**
- j. NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;**
- k. NR-9 - PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais;**
- l. PORTARIA MTE N.º 3.214/78 – Qualidade do ambiente para o trabalhador: Normas Regulamentadoras;**
- m. NR-24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;**
- n. NR-32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde;**
- o. NR-33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaço Confinado;**
- p. RDC-50 - Regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;**
- q. RDC-07 – Requisitos sobre UTI;**
- r. Portaria 895 – Requisitos de UTI;**
- s. Portaria 1366 de Rede de Urgência e Emergência;**
- t. CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA – CFM;**

7

CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.



- u. **SÉRIE PACTOS DA SAÚDE vol. 6 – NIR;**
- v. **RESOLUÇÃO CFM Nº 2.156/2016** - Estabelece os critérios de admissão e alta em unidade de terapia intensiva;
- w. **PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013** – Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
- x. **Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (2016-2020);** e
- y. **LEI N.º 15.802 – NT. N.º 17/2014/CBMGO** – Brigada de incêndio.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL

5.1. OBJETIVO

5.1.1. Estas especificações são de caráter geral e farão parte integrante do Termo de Contrato, independentemente de sua transcrição.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1. Liberação dos acessos necessários na unidade para a movimentação dos médicos da CONTRATADA.

5.2.2. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

5.2.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

5.2.4. Manter preposto, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato. A Fiscalização do CONTRATANTE não exime a contratada das responsabilidades elencadas no item 5.3.

5.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.3.1. É obrigação da CONTRATADA fornecer a mão de obra médica de anestesiologia necessária, todos os dias durante o mês para operacionalização dos setores, conforme previsto no item “2” acima, assegurando e mantendo a segurança do paciente e os itens do contrato, sendo isso de responsabilidade da CONTRATADA:

a. Elaborar **Plano de Trabalho e de Capacitação Periódica** contendo todas as ações corretivas e preventivas, capacitação técnica, organograma contendo a estruturação da

8

CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.



equipe, medição de resultados (análise crítica de indicadores), entre outros quesitos de relevância para a prestação deste serviço, e garantir o cumprimento do contrato de gestão; O Plano de Capacitação Periódico deverá conter Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para cada processo de sua abrangência.

Os POP deverão ser abrangentes e conter em si, listados e detalhados, todos os procedimentos de processos previstos na função da anestesiologia. Os procedimentos previstos nos POP deverão estar distribuídos em rotinas diárias, semanais, mensais, trimestrais, semestrais e anuais (se for o caso) aplicáveis de acordo com as necessidades específicas dos setores em que os anestesiológicos atuam.

b. Controlar e comprovar a assiduidade e pontualidade de seus médicos, assim como o atendimento ao regime de horas estipulado para cada um através de escala de trabalho a ser desenvolvida pela CONTRATADA e apresentada ao CONTRATANTE no 20º dia do mês anterior ao serviço prestado;

c. Assegurar e cumprir todas as solicitações do CONTRATANTE no que tange o processo de acreditação (ONA).

- ✓ Participação nos treinamentos, educações permanentes e reuniões;
- ✓ Elaboração de Procedimentos Padrão e Sistemático (POP, OS, IT e PS);
- ✓ Atender aos procedimentos internos da unidade;

d. Realizar os serviços descritos no Plano de Trabalho bem como eventuais demandas, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;

e. Garantir treinamento periódico para toda a sua equipe médica, apresentando cronograma semestral à CONTRATANTE, para garantir a prestação de serviços adequada;

f. Fornecer, às suas expensas, materiais e equipamentos de proteção individual aos funcionários dentro da sua coordenação, com exceção dos ligados diretamente à assistência (luvas de procedimentos, etc.);

CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.



- g. Empregar mão de obra qualificada, habilitada e compatível com o grau de especialização do serviço, conforme Regimento Interno da CONTRATANTE;
- h. Manter quantitativo de postos suficientes para atendimento dos serviços previstos neste TERMO DE REFERÊNCIA, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o IGH;
- i. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos aos empregados e dos recolhimentos dos encargos sociais/trabalhistas;
- j. Apresentar e homologar com o CONTRATANTE a relação nominal e documental dos Médicos em atividade nas dependências do CONTRATANTE, mencionando os respectivos endereços residenciais, e documentos pertinentes, comunicando qualquer alteração para atualização do CNES e demais órgãos;
- k. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução dos serviços;
- l. Substituir, sempre que solicitado/exigido pelo CONTRATANTE e **independentemente de apresentação da justificativa por parte desta**, qualquer médico cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou à prestação dos serviços de acordo com o padrão do estabelecimento;
- m. Receber, acompanhar e prestar as informações solicitadas por órgãos fiscalizadores no desempenho de suas atribuições, devendo ainda submeter as notificações a Diretora Geral da Unidade;
- n. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados;

10

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 5807-2076-5C82-FC1D.

CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.



- o. Responsabilizar-se legalmente no tocante a eventuais infrações na esfera civil, penal, trabalhista, tributária e ética profissional;
- p. Manter atualizada a documentação apresentada para contratação, devendo a CONTRATADA informar ao IGH, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;
- q. Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços;
- r. Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, do CONTRATANTE ou de terceiros; constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, de forma a propiciar as condições originais;
- s. Assegurar o cumprimento de todas as solicitações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), comissão de prontuário, comissão de óbito e por toda a equipe médica;
- t. Informar preposto para tratar de assuntos administrativos, a exemplo, entrega de escalas, faturamento e outro problemas que porventura surgirem no decorrer da prestação dos serviços
- u. Manter atualizado e disponibilizar junto ao SESMT o cartão vacinal segundo o calendário pré-estabelecido por eles.
- v. **Assegurar o cumprimento de meta contratual estabelecida pela SES/GO com a CONTRATANTE e, caso o mesmo for glosado por não atingir, face o não cumprimento das obrigações contratuais e/ou falha na prestação de serviços por parte da CONTRATADA, o valor da glosa será repassado a empresa;**

**CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.**



- w. Encaminhar subsídios e atender as solicitações de prestações de informações sempre que solicitado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;
- x. Em caso de esquecimento da senha referente ao certificado digital, fica a CONTRATADA responsável pela aquisição do novo certificado digital de cada colaborador;
- y. Deverá a CONTRATADA encaminhar a listagens com nomes das equipes de trabalho para a CONTRATANTE, bem como o respectivo cartão de vacinação atualizado, para que o mesmo venha a contar a imunização da equipe, sendo possível a não permissão da CONTRATADA de se manter no local de trabalho até a atualização do mesmo.
- z. Deverá a CONTRATADA fornecer e manter a obrigatoriedade de sua equipe quanto ao uso dos EPI's (equipamentos de proteção individual), bem como em relação a todas as normas contidas na NR 32, sempre que seu colaborador estiver exposto a um risco inerente a sua atividade sendo a possibilidade de a CONTRATANTE à notificação de ato faltoso quanto à sua inobservância;
- aa. Deverá a CONTRATADA participar de todas as campanhas internas, sejam treinamentos, palestras e imunização realizadas pela CONTRATANTE, quando estas acontecerem nas dependências da unidade da CONTRATANTE.

5.4. FISCALIZAÇÃO

- 5.4.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.
- 5.4.2. As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão no Cronograma de Trabalho Anual, eventuais demandas e Normas vigentes.
- 5.4.3. A equipe médica deverá desenvolver-se em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a FISCALIZAÇÃO, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato, ficando como sua obrigação e responsabilidade:

12

**CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.**



- a. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis à execução dos serviços;
- b. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- c. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- d. Solicitar a imediata retirada do serviço de qualquer integrante da equipe da CONTRATADA que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências da FISCALIZAÇÃO, independente de exposição de motivos;
- e. Relatar, oportunamente ao CONTRATANTE ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou inconveniências a terceiros;

5.4.4. A presença da FISCALIZAÇÃO designada pela CONTRATANTE na unidade não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução dos trabalhos.

5.5. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

Segurança, higiene e medicina do trabalho.

5.5.1. Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA:

- a. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
 - ✓ Carteira de vacinação;
 - ✓ Evidências educação continuada;
 - ✓ Sapato de segurança com CA (certificado de aprovação).
- b. Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

5.5.2. A CONTRATADA é obrigada a fiscalizar os médicos quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento;

5.5.3. A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral;

CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.



5. INDICADORES DE DESEMPENHO

6.1. Os serviços serão avaliados por indicadores a serem definidos pelo CONTRATANTE e comunicados expressa e previamente à CONTRATADA.

7. RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1. Apresentar juntamente com a emissão da Nota Fiscal as evidências dos serviços prestados, tais como:

- ✓ Listagem de pacientes acompanhados;
- ✓ Relatório de procedimentos cirúrgicos realizados;
- ✓ Lista de pacientes emitidos pareceres por setor;
- ✓ Passagem de plantões;
- ✓ Escala de trabalho, incluindo os preceptores;
- ✓ Lista de presença das escalas devidamente assinadas.

7.2. Contratada deve possuir sistema de gestão para controle de escalas, passagens de plantões, confirmações de presença e troca de escala.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- ✓ Plantonista habilitado/certificado;
- ✓ Responsável técnico registrado no CREMEGO;
- ✓ Alvará e ou Licença Sanitária;
- ✓ Empresa devidamente registrada no CREMEGO;
- ✓ Atestado de capacidade técnica.

8. VALORES DE REFERÊNCIA

8.1. Valor mensal de teto máximo para a prestação de Serviços:

HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU	VALOR
Anestesiologista plantonista (de segunda-feira das 7:00h até sexta-feira às 19:00h) – plantão de meio de semana	RS 2.200,00 Plantão de 12 horas
Anestesiologista plantonista (de sexta-feira das 19:00h até segunda-feira às 7:00h) – plantão final semana	RS 2.200,00 Plantão de 12 horas
Anestesiologista plantonista alcançável (sexta-feira as 19:00hs até segunda-feira as 7:00hs)	RS 230,00 Por hora
HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL	VALOR

14

CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.



Anestesiologista plantonista (de segunda-feira das 7:00h até sexta-feira às 19:00h)	RS 2.200,00 Plantão de 12 horas
Anestesiologista plantonista (de sexta-feira das 19:00h até segunda-feira às 7:00h) – plantão final semana.	RS 2.200,00 Plantão de 12 horas
HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA:	VALOR
Anestesiologista plantonista (de segunda-feira das 7:00h até sexta-feira às 19:00h) – plantão de meio de semana	RS 2.580,00 Plantão de 12 horas
Anestesiologista plantonista (de sexta-feira das 19:00h até segunda-feira às 7:00h) – plantão final semana	RS 2.580,00 Plantão de 12 horas
Anestesiologista plantonista intermediário (de segunda-feira as 10:00hs até domingo as 22:00hs)	RS 2.580,00 Plantão de 12 horas
Preceptor (de segunda-feira à sexta-feira das 08:00hs às 12:00h)	RS 8.000,00 mês
Coordenador (de segunda-feira à sexta-feira)	RS 10.000,00 mês

OBS.1: Sendo valores brutos inclusos dos impostos da prestação de serviços.

OBS.2: Quando o anestesiologista em sobreaviso for solicitado, receberá de acordo com as horas trabalhadas.

OBS.3: Se necessário eventualmente aos finais de semana enviar um segundo profissional para a cobertura de cirurgias de urgência, caso o primeiro plantonista já esteja designado para outro procedimento, o coordenador do Centro Cirúrgico entrará em contato com o responsável pela empresa contratada que se comprometerá a enviar profissional.

OBS.4: No caso do Preceptor aulas teóricas e práticas, quando necessário, se houver demandas, também será acionado por telefone ou presencialmente a qualquer momento.

CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.

Anexo II – Proposta de preço



PROPOSTA DE PREÇOS

Processo: Nº001/2023 – IGH/GO

SEMA SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA
CNPJ: 36.099.403/0001-87
ENDREÇO: Rua T- 30 nº988 Quadra 43 Lote 5 Sala 3 Setor Bueno / CEP:74.210-260
Goiânia – GO
Fone: (62) 99693-3957/ (62)99822-3976
e-mail: semaanestesiologia@gmail.com
ADMINISTRADOR GERAL: Dr. Rodrigo Gomes da Silva CRM/GO: 13.866

Ao

IGH – Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Apresentamos proposta para Prestação de serviços médicos de anestesiologia para o **Hospital Estadual da Mulher – HEMU, Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL e Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA**, sendo 24(vinte quatro horas) por dia, todos os dias da semana, além do atendimento ambulatorial de consultas para avaliação pré-anestésica conforme condição e necessidades das unidades.

DESPESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

No preço proposto estão incluídas todas as despesas, inclusive os encargos sociais, municipais, estaduais, federais e trabalhistas, enfim, tudo o que for necessário para a Prestação dos Serviços conforme elencadas na presente Proposta; exceto EPIs que será fornecido pelo proponente Contratante;

CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.



QUADRO DE VALORES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

HOSPITAL DA MULHER - HEMU			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PLANTOES	VALOR DA HORA	VALOR PLANTÃO
Anestesiologista plantonista (De Segunda-feira das 07:00hs até Sexta-feira às 19:00hs) - Plantão de meio de semana	02 DIURNO 01 NOTURNO	R\$ 183,00	R\$ 2.196,00 (Plantão de 12 horas)
Anestesiologista Plantonista (De Sexta-feira das 19:00hs até Segunda-feira às 07:00hs) - Plantão de final de semana	01 DIURNO 01 NOTURNO	R\$ 183,00	R\$ 2.196,00 (Plantão de 12 horas)
Anestesiologista plantonista Alcançável(Sexta-feira às 19:00hs até Segunda-feira às 07:00hs)	01 NOTURNO	R\$ 183,00	R\$183,00 por hora

HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PLANTOES	VALOR DA HORA	VALOR PLANTÃO
Anestesiologista plantonista (De Segunda-feira das 07:00hs até Sexta-feira às 19:00hs) - Plantão de meio de semana	01 DIURNO 01 NOTURNO	R\$ 183,00	R\$ 2.196,00 (Plantão de 12 horas)
Anestesiologista Plantonista (De sexta-feira das 19hs até Segunda-feira às 07:00hs) - Plantão de final de semana	01 DIURNO	R\$ 183,00	R\$ 2.196,00 (Plantão de 12 horas)

CONTRATO Nº 9-9536-SERV-04-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SEMA SERVIÇOS
MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.



HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIANIA - HEAPA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PLANTÕES	VALOR DA HORA	VALOR PLANTÃO
Anestesiologista plantonista (De Segunda-feira das 07:00hs até Sexta-feira às 19:00hs) - Plantão de meio de semana	02 DIURNO 01 NOTURNO	R\$ 214,16	R\$2.570,00 (Plantão de 12 horas)
Anestesiologista Plantonista (De Sexta-feira das 19:00hs até Segunda-feira às 07:00hs) - Plantão de final de semana	02 DIURNO 01 NOTURNO	R\$ 214,16	R\$2.570,00 (Plantão de 12 horas)
Anestesiologista Plantonista Intermediário (Segunda- feira às 10:00hs até Domingo 22:00hs)	01	R\$ 214,16	R\$2.570,00 (Plantão de 12 horas)
Preceptor(De Segunda-feira à Sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs)	2 Preceptores		R\$ 8.000,00 Mês
Coordenador (De Segunda-feira à Sexta-feira)	1 Diurno		R\$9.875,00 Mês

DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Os preços serão reajustados a cada período de 12(doze) meses com base no índice IPCA, ou, ao que vier substituí-lo.

VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos.

Atenciosamente,

Goiânia, 16 de março de 2.023.

RODRIGO GOMES DA SILVA:2930953381
1
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES DA SILVA:2930953381
Dados: 2023.03.16 16:23:47 -03'00'

SEMA SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.
Dr. Rodrigo Gomes da Silva
Administrador

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 5807-2076-5C82-FC1D.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5807-2076-5C82-FC1D> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5807-2076-5C82-FC1D



Hash do Documento

7AF87BBF7466060CD513BB524F3AE069CE6253581AAD7E8E91A18E87E430D50E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2023 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.110.735-** em 10/04/2023 20:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.941.665-** em 10/04/2023 16:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – IGH/GO

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de anestesia em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210, todos atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2.** O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3.** Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2.** Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – IGH/GO

- c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresas que não tenham o CNAE referente aos serviços ofertados;
- g) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
- h) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
- i) Sociedades cooperativas de mão de obra e/ou sociedade em conta de participação (SCP);

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1.** As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2.** Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, ou presencialmente, na data e horário abaixo especificados.
- 3.3.** Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.
- 3.4.** O envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

Prazo único para apresentação de propostas: 17 de março de 2023;

Horário: das 11:00h às 11:30h

Local para entrega da proposta presencialmente: Sala da diretoria administrativa do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, localizada na Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, Goiânia/Goiás.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – IGH/GO

4. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O e-mail ou envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – IGH/GO

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2. Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
- Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
 - Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3. Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
- Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços correlatos com o objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – IGH/GO

- d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;
- 5.6.** A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1.** A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:
- a) Ser apresentada impressa e assinada, e se enviada por e-mail, em formato PDF;
 - b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
 - c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
- 6.2.** A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:
- a) Nome empresarial;
 - b) CNPJ;
 - c) Endereço completo, inclusive CEP;
 - d) Telefone;
 - e) Endereço eletrônico.
 - f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
 - g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – IGH/GO

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – IGH/GO

razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

10. DO CONTRATO

- 10.1.** As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;
- 10.2.** Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1.** É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- 11.2.** É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3.** Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.
- 11.4.** As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.5.** O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – IGH/GO

- 11.6.** O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- 11.7.** Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no link de Processos Seletivos (www.igh.org.br), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- 11.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 10 de março de 2023.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA (Unidades, Procedimentos Técnicos e Memorial Descritivo)

1. OBJETIVO DOS SERVIÇOS

O presente documento estabelece as condições técnicas mínimas a serem respeitadas pela CONTRATADA para a prestação de serviços médicos de anestesiologia no **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU, HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – HEMNSL e HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HEAPA**, geridos pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes das unidades acima.

2. DEFINIÇÕES

É compreendido como serviços médicos de anestesiologia os serviços prestados por médicos especializados nesta área de atuação, que funcionará 24h (vinte e quatro horas) por dia, todos os dias da semana, além do atendimento ambulatorial de consultas para avaliação pré-anestésica conforme condição e necessidades da unidades abaixo:

POSTOS DE TRABALHO HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU	QUANTIDADE
Anestesiologista plantonista (de segunda-feira das 7:00h até sexta-feira às 19:00h) – plantão de meio de semana	02 SD 01 SN
Anestesiologista plantonista (de sexta-feira das 19:00h até segunda-feira às 7:00h) – plantão final semana	01 SD 01 SN
Anestesiologista plantonista alcançável (sexta-feira as 19:00hs até segunda-feira as 7:00hs)	01 SN
HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL	QUANTIDADE
Anestesiologista plantonista (de segunda-feira das 7:00h até sexta-feira às 19:00h).	01 SN 01 SD
Anestesiologista plantonista (de sexta-feira das 19:00h até segunda-feira às 7:00h) – plantão final semana.	01 SD
HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA:	QUANTIDADE
Anestesiologista plantonista (de segunda-feira das 7:00h até sexta-feira às 19:00h) – plantão de meio de semana	02 SD 01 SN
Anestesiologista plantonista (de sexta-feira das 19:00h até segunda-feira às 7:00h) – plantão final semana	02 SD 01 SN
Anestesiologista plantonista intermediário (de segunda-feira as 10:00hs até domingo as 22:00hs)	01
Preceptor (de segunda-feira à sexta-feira das 08:00hs às 12:00h)	02 preceptores

2.1. O trabalho do médico anesthesiologista plantonista abrangerá as seguintes funções:

- a. Realizar consulta pré-anestésica em todos os pacientes internados nas unidades descritas no Item 01 que tenham indicação de realização de cirurgia ou outro procedimento diagnóstico ou terapêutico, emitindo parecer sobre a condição clínica do paciente de realizar o procedimento sob anestesia a ser realizada por anesthesiologista, salvo em situações de urgência e emergência;**
- b. Interagir com os cirurgiões, com os demais anesthesistas e com as Coordenações do Centro Cirúrgico, para definição das prioridades técnicas que definem ordenação da execução dos procedimentos cirúrgicos, de acordo com os aspectos ético-legais e normas internas da CONTRATANTE cabíveis;**
- c. Avaliar, prescrever, acompanhar, requisitar exames, requisitar pareceres, requisitar procedimentos e prestar todos os cuidados médicos necessários aos pacientes que requeiram cuidados da anesthesiologia internados nas unidades acima descritas, em especial no Centro Cirúrgico, indicando o ato anestésico recomendado a cada caso;**
- d. Ofertar analgesia de parto para gestantes que optarem pelo procedimento e que apresentarem condições clínicas para tal, de acordo com indicação clínica do médico obstetra assistente.**
- e. Realizar todos os procedimentos referentes ao ato anestésico pré, intra e pós-operatório imediato, se responsabilizando pela avaliação e liberação do paciente para a unidade de internação adequada, seja enfermaria, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), boxes intensivos, observação ou Pronto Socorro (PS). Quando no Centro Cirúrgico, a recuperação pós-anestésica se dará, rotineiramente, no CRPA (Centro de Recuperação Pós-Anestésica);**
- f. Realizar os procedimentos anestésicos, quando indicados, para os pacientes de exames de imagem das unidades do Item 01, independente do serviço ser terceirizado, tanto a nível ambulatorial (com liberação após recuperação pós-anestésica) quanto sob internação;**

- g.** Adotar todas as medidas clínicas, além dos referentes ao procedimento anestésico, durante todo o ato cirúrgico, em apoio ao cirurgião, inclusive quanto à hemoterapia, quando indicada;
- h.** Alinhar os cuidados com o paciente com os cirurgiões, de modo a estabelecer padrão uniforme de conduta durante todo o ato cirúrgico;
- i.** Adotar as medidas proativas cabíveis, visando o melhor nível de assistência e menor tempo de espera, considerando-se as variáveis técnicas, para o ato anestésico;
- j.** Atuar em conjunto com as equipes cirúrgicas nos casos que exijam suporte médico, tanto no pré, quanto no intra e no pó anestésico imediato, de acordo com as rotinas do CONTRATANTE;
- k.** Promover a passagem do plantão ao seu substituto, dando ciência do planejamento propedêutico e terapêutico, dos pacientes sob seus cuidados;
- l.** Apoiar o responsável Médico do Pronto Socorro e o Coordenador do Plantão, de acordo com as rotinas estabelecidas pela CONTRATANTE e Normas Legais previstas;
- m.** Apoiar a Gerência e Coordenações de Enfermagem, os Coordenadores de Plantão, o responsável Médico do Pronto Socorro e a Diretoria Técnica na gestão de leitos da unidade;
- n.** Colaborar com os Coordenadores de Plantão, Coordenações Médicas e Multidisciplinares, com a Gerência de Enfermagem, com o Coordenador Médico do Pronto Socorro e com a Diretoria Técnica do hospital, objetivando a eficiência assistencial, operacional e administrativa dos serviços hospitalares;
- o.** Preencher, adequadamente, o prontuário dos pacientes para efeito de registro técnico legal, estatística e pesquisa científica;

- p.** Quando ocorrer em pacientes sob seus cuidados, preencher adequadamente todos os itens de Declaração de Óbitos, com a devida clareza, conforme normas legais em vigor, bem como médico substituto, se necessário;
- q.** Cumprir todas as normas emanadas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH do CONTRATANTE;
- r.** Proporcionar ao SAME, através do adequado registro de atividades, condições de coletar dados para fins estatísticos;
- s.** Emitir relatórios médicos de pacientes sob seus cuidados ou como médico substituto, passados ou presentes, quando solicitado, de acordo com as normas ético-legais e rotinas do CONTRATANTE;
- t.** Colaborar com o Núcleo de Segurança do Paciente e Comissões Hospitalares constituídas para o bom andamento de suas atividades;
- u.** Colaborar ativamente na humanização do atendimento hospitalar;
- v.** Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
- w.** Participar da elaboração, divulgação dos protocolos, bem como mantê-los atualizados, sempre que requisitado;
- x.** Cumprir as condutas previstas em protocolos Institucionais, salvo situações tecnicamente incontestáveis que deverão ser registradas em Prontuário do paciente e notificadas à Coordenação Médica da Anestesiologia para análise e encaminhamento à Coordenação Médica do Pronto Socorro;
- y.** Promover pesquisa científica em seu campo de atuação;

- z. Primar pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no hospital;
- aa. Promover educação permanente, em consonância com as Coordenações, com a equipe da Anestesiologia;
- bb. Participar de reuniões e outras atividades quando convocadas pela e Diretoria do CONTRATANTE;
- cc. Cumprir fielmente as Normas Institucionais do CONTRATANTE, bem como as normas legais;
- dd. Apoiar a Diretoria na execução e cumprimento de metas e outras obrigações contratuais do CONTRATANTE junto à Secretaria Estadual de Saúde–SES.

2.2. Para o HEAPA o trabalho do Anestesiologista Preceptor abrangerá as seguintes funções:

- a. Mesmas funções do anestesiologista plantonista, cabíveis ao profissional que exerce a preceptoria;
- b. Supervisionar e validar todos os atos médicos dos residentes na sua especialidade, estejam estes exercendo atividades anestesiológica, acima descritos;
- c. Elaborar e assegurar o cumprimento do calendário e ou cronograma estrutural acadêmico no que tange aulas teóricas e práticas, bem como avaliações seriadas;
- d. Distribuir, de forma uniforme, as atividades da especialidade entre os médicos residentes, de modo a eles participarem de todas as atividades da especialidade, adotando as medidas proativas cabíveis, zelando pelo fiel cumprimento das rotinas do CONTRATANTE, em conformidade com o preconizado pela COREME;

- e. Elaborar e assegurar o cumprimento da escala de atividades dos residentes de acordo com as legislações vigentes;
- f. Estimular os estudos e produção científica, promovendo, ainda, outras atividades científicas e de aprendizagem como debates, estudos de casos, workshops, oficinas, etc., em conjunto com a COREME;
- g. Um dos preceptores preferencialmente tem que possuir mestrado na área, os demais preceptores possuir título superior de especialidade;
- h. Participar de reuniões quando convocadas pela COREME da unidade;
- i. Apresentar mensalmente relatório de atividades realizadas, juntamente com lista de presenças, atas de reuniões e tópicos de aulas. Bem como status de plano de aula e ou cronograma meta x realizado;
- j. Atender ambulatório de primeiro atendimento anestésico (avaliação pré-anestésica se necessário e em conjunto com as equipes cirúrgicas), bem como realizar procedimentos anestésicos nas cirurgias programadas/eletivas.**

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A CONTRATADA deverá planejar atividades para assegurar o bom relacionamento entre as equipes assistências, o atendimento mais adequado para os pacientes ambulatoriais e internados no CONTRATANTE, bem como auxiliar nos serviços compreendidos em:

3.1. ENFERMARIA, OBSERVAÇÃO, CENTRO CIRÚRGICO, UTI, UCIN E PRONTO SOCORRO:

- Avaliar e responder os pareceres que que forem indicadas avaliações pré-anestésicas, conforme rotinas estabelecidas da CONTRATANTE, solicitando os exames e alterando as prescrições, se cabível, e relatando as orientações no parecer;

- Quando houver impedimento técnico para a realização da anestesia para o procedimento, interagir com o médico solicitante do procedimento esclarecendo os motivos e alinhando condutas.

4. NORMAS APLICÁVEIS

Este documento visa definir os princípios básicos e normas técnicas que nortearão a execução dos serviços médicos em anestesiologia.

Os serviços deverão obedecer às normas e procedimentos enumerados a seguir e suas atualizações:

- a. **Diretrizes para a implantação de complexos reguladores** – NIR;
- b. **Portaria SAS N. ° 39 de 06 de fevereiro de 2006** – NIR;
- c. **Portaria SAS N. ° 505 de 08 de agosto de 2002** – NIR;
- d. **Portaria SAS N. ° 589 de 27 de dezembro de 2001** – NIR;
- e. **NOB-SUS N. ° 93 Brasília, 1993** – NIR;
- f. **NOB-SUS N. ° 96 Brasília, 1996** – NIR;
- g. **Política Nacional de atenção às urgências 2. ed. Brasília 2004** – Pronto Atendimento, Observações, UTI, Enfermarias, Centro Cirúrgicos;
- h. **NR-5** - Comissão Interna de prevenção de acidentes;
- i. **NR-6** - Equipamento de proteção individual;
- j. **NR-7** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- k. **NR-9** - PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais;
- l. **PORTARIA MTE N. ° 3.214/78** – Qualidade do ambiente para o trabalhador: Normas Regulamentadoras;
- m. **NR-24** - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
- n. **NR-32** - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde;
- o. **NR-33** - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaço Confinado;
- p. **RDC-50** - Regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- q. **RDC-07** – Requisitos sobre UTI;
- r. **Portaria 895** – Requisitos de UTI;
- s. **Portaria 1366 de Rede de Urgência e Emergência**;
- t. **CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA** – CFM;

- u. SÉRIE PACTOS DA SAÚDE vol. 6 – NIR;
- v. RESOLUÇÃO CFM N° 2.156/2016 - Estabelece os critérios de admissão e alta em unidade de terapia intensiva;
- w. PORTARIA N° 529, DE 1° DE ABRIL DE 2013 – Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
- x. Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (2016-2020); e
- y. LEI N. ° 15.802 – NT. N. ° 17/2014/CBMGO – Brigada de incêndio.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL

5.1. OBJETIVO

5.1.1. Estas especificações são de caráter geral e farão parte integrante do Termo de Contrato, independentemente de sua transcrição.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1. Liberação dos acessos necessários na unidade para a movimentação dos médicos da CONTRATADA.

5.2.2. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

5.2.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

5.2.4. Manter preposto, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato. A Fiscalização do CONTRATANTE não exime a contratada das responsabilidades elencadas no **item 5.3**.

5.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.3.1. É obrigação da CONTRATADA fornecer a mão de obra médica de anestesiologia necessária, todos os dias durante o mês para operacionalização dos setores, conforme previsto no item “2” acima, assegurando e mantendo a segurança do paciente e os itens do contrato, sendo isso de responsabilidade da CONTRATADA:

- a. Elaborar **Plano de Trabalho e de Capacitação Periódica** contendo todas as ações corretivas e preventivas, capacitação técnica, organograma contendo a estruturação da

equipe, medição de resultados (análise crítica de indicadores), entre outros quesitos de relevância para a prestação deste serviço, e garantir o cumprimento do contrato de gestão; O Plano de Capacitação Periódico deverá conter Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para cada processo de sua abrangência.

Os POP deverão ser abrangentes e conter em si, listados e detalhados, todos os procedimentos de processos previstos na função da anestesiologia. Os procedimentos previstos nos POP deverão estar distribuídos em rotinas diárias, semanais, mensais, trimestrais, semestrais e anuais (se for o caso) aplicáveis de acordo com as necessidades específicas dos setores em que os anestesiólogos atuam.

b. Controlar e comprovar a assiduidade e pontualidade de seus médicos, assim como o atendimento ao regime de horas estipulado para cada um através de escala de trabalho a ser desenvolvida pela CONTRATADA e apresentada ao CONTRATANTE no 20º dia do mês anterior ao serviço prestado;

c. Assegurar e cumprir todas as solicitações do CONTRATANTE no que tange o processo de acreditação (ONA).

- ✓ Participação nos treinamentos, educações permanentes e reuniões;
- ✓ Elaboração de Procedimentos Padrão e Sistêmico (POP, OS, IT e PS);
- ✓ Atender aos procedimentos internos da unidade;

d. Realizar os serviços descritos no Plano de Trabalho bem como eventuais demandas, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;

e. Garantir treinamento periódico para toda a sua equipe médica, apresentando cronograma semestral à CONTRATANTE, para garantir a prestação de serviços adequada;

f. Fornecer, às suas expensas, materiais e equipamentos de proteção individual aos funcionários dentro da sua coordenação, com exceção dos ligados diretamente à assistência (luvas de procedimentos, etc.);

- g. Empregar mão de obra qualificada, habilitada e compatível com o grau de especialização do serviço, conforme Regimento Interno da CONTRATANTE;
- h. Manter quantitativo de postos suficientes para atendimento dos serviços previstos neste TERMO DE REFERÊNCIA, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o IGH;
- i. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos aos empregados e dos recolhimentos dos encargos sociais/trabalhistas;
- j. Apresentar e homologar com o CONTRATANTE a relação nominal e documental dos Médicos em atividade nas dependências do CONTRATANTE, mencionando os respectivos endereços residenciais, e documentos pertinentes, comunicando qualquer alteração para atualização do CNES e demais órgãos;
- k. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução dos serviços;
- l. Substituir, sempre que solicitado/exigido pelo CONTRATANTE e **independentemente de apresentação da justificativa por parte desta**, qualquer médico cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou à prestação dos serviços de acordo com o padrão do estabelecimento;
- m. Receber, acompanhar e prestar as informações solicitadas por órgãos fiscalizadores no desempenho de suas atribuições, devendo ainda submeter as notificações a Diretora Geral da Unidade;
- n. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados;

- o.** Responsabilizar-se legalmente no tocante a eventuais infrações na esfera civil, penal, trabalhista, tributária e ética profissional;
- p.** Manter atualizada a documentação apresentada para contratação, devendo a CONTRATADA informar ao IGH, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;
- q.** Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços;
- r.** Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, do CONTRATANTE ou de terceiros; constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, de forma a propiciar as condições originais;
- s.** Assegurar o cumprimento de todas as solicitações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), comissão de prontuário, comissão de óbito e por toda a equipe médica;
- t.** Informar preposto para tratar de assuntos administrativos, a exemplo, entrega de escalas, faturamento e outro problemas que porventura surgirem no decorrer da prestação dos serviços
- u.** Manter atualizado e disponibilizar junto ao SESMT o cartão vacinal segundo o calendário pré-estabelecido por eles.
- v.** Assegurar o cumprimento de meta contratual estabelecida pela SES/GO com a CONTRATANTE e, caso o mesmo for glosado por não atingir, face o não cumprimento das obrigações contratuais e/ou falha na prestação de serviços por parte da CONTRATADA, o valor da glosa será repassado a empresa;

- w. Encaminhar subsídios e atender as solicitações de prestações de informações sempre que solicitado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;
- x. Em caso de esquecimento da senha referente ao certificado digital, fica a CONTRATADA responsável pela aquisição do novo certificado digital de cada colaborador;
- y. Deverá a CONTRATADA encaminhar a listagens com nomes das equipes de trabalho para a CONTRATANTE, bem como o respectivo cartão de vacinação atualizado, para que o mesmo venha a contar a imunização da equipe, sendo possível a não permissão da CONTRATADA de se manter no local de trabalho até a atualização do mesmo.
- z. Deverá a CONTRATADA fornecer e manter a obrigatoriedade de sua equipe quanto ao uso dos EPI's (equipamentos de proteção individual), bem como em relação a todas as normas contidas na NR 32, sempre que seu colaborador estiver exposto a um risco inerente a sua atividade sendo a possibilidade de a CONTRATANTE à notificação de ato faltoso quanto à sua inobservância;
- aa. Deverá a CONTRATADA participar de todas as campanhas internas, sejam treinamentos, palestras e imunização realizadas pela CONTRATANTE, quando estas acontecerem nas dependências da unidade da CONTRATANTE.

5.4. FISCALIZAÇÃO

- 5.4.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.
- 5.4.2.** As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão no Cronograma de Trabalho Anual, eventuais demandas e Normas vigentes.
- 5.4.3.** A equipe médica deverá desenvolver-se em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a FISCALIZAÇÃO, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato, ficando como sua obrigação e responsabilidade:

- a. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis à execução dos serviços;
- b. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- c. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- d. Solicitar a imediata retirada do serviço de qualquer integrante da equipe da CONTRATADA que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências da FISCALIZAÇÃO, independente de exposição de motivos;
- e. Relatar, oportunamente ao CONTRATANTE ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou inconveniências a terceiros;

5.4.4. A presença da FISCALIZAÇÃO designada pela CONTRATANTE na unidade não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução dos trabalhos.

5.5. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

Segurança, higiene e medicina do trabalho.

5.5.1. Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA:

- a. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
 - ✓ Carteira de vacinação;
 - ✓ Evidências educação continuada;
 - ✓ Sapato de segurança com CA (certificado de aprovação).
- b. Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

5.5.2. A CONTRATADA é obrigada a fiscalizar os médicos quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento;

5.5.3. A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral;

5. INDICADORES DE DESEMPENHO

6.1. Os serviços serão avaliados por indicadores a serem definidos pelo CONTRATANTE e comunicados expressa e previamente à CONTRATADA.

7. RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1. Apresentar juntamente com a emissão da Nota Fiscal as evidências dos serviços prestados, tais como:

- ✓ Listagem de pacientes acompanhados;
- ✓ Relatório de procedimentos cirúrgicos realizados;
- ✓ Lista de pacientes emitidos pareceres por setor;
- ✓ Passagem de plantões;
- ✓ Escala de trabalho, incluindo os preceptores;
- ✓ Lista de presença das escalas devidamente assinadas.

7.2. Contratada deve possuir sistema de gestão para controle de escalas, passagens de plantões, confirmações de presença e troca de escala.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- ✓ Plantonista habilitado/certificado;
- ✓ Responsável técnico registrado no CREMEGO;
- ✓ Alvará e ou Licença Sanitária;
- ✓ Empresa devidamente registrada no CREMEGO;
- ✓ Atestado de capacidade técnica.

8. VALORES DE REFERÊNCIA

8.1. Valor mensal de teto máximo para a prestação de Serviços:

HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU	VALOR
Anestesiologista plantonista (de segunda-feira das 7:00h até sexta-feira às 19:00h) – plantão de meio de semana	R\$ 2.200,00 Plantão de 12 horas
Anestesiologista plantonista (de sexta-feira das 19:00h até segunda-feira às 7:00h) – plantão final semana	R\$ 2.200,00 Plantão de 12 horas
Anestesiologista plantonista alcançável (sexta-feira as 19:00hs até segunda-feira as 7:00hs)	R\$ 230,00 Por hora
HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL	VALOR

Anestesiologista plantonista (de segunda-feira das 7:00h até sexta-feira às 19:00h)	R\$ 2.200,00 Plantão de 12 horas
Anestesiologista plantonista (de sexta-feira das 19:00h até segunda-feira às 7:00h) – plantão final semana.	R\$ 2.200,00 Plantão de 12 horas
HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA:	VALOR
Anestesiologista plantonista (de segunda-feira das 7:00h até sexta-feira às 19:00h) – plantão de meio de semana	R\$ 2.580,00 Plantão de 12 horas
Anestesiologista plantonista (de sexta-feira das 19:00h até segunda-feira às 7:00h) – plantão final semana	R\$ 2.580,00 Plantão de 12 horas
Anestesiologista plantonista intermediário (de segunda-feira as 10:00hs até domingo as 22:00hs)	R\$ 2.580,00 Plantão de 12 horas
Preceptor (de segunda-feira à sexta-feira das 08:00hs às 12:00h)	R\$ 8.000,00 mês
Coordenador (de segunda-feira à sexta-feira)	R\$ 10.000,00 mês

OBS.1: Sendo valores brutos inclusos dos impostos da prestação de serviços.

OBS.2: Quando o anestesiologista em sobreaviso for solicitado, receberá de acordo com as horas trabalhadas.

OBS.3: Se necessário eventualmente aos finais de semana enviar um segundo profissional para a cobertura de cirurgias de urgência, caso o primeiro plantonista já esteja designado para outro procedimento, o coordenador do Centro Cirúrgico entrará em contato com o responsável pela empresa contratada que se comprometerá a enviar profissional.

OBS.4: No caso do Preceptor aulas teóricas e práticas, quando necessário, se houver demandas, também será acionado por telefone ou presencialmente a qualquer momento.

ANIMAIS DE FAZENDA

NOVILHAS NELORE - Mocho e padrão para reprodução a partir de 24 meses de idade. (62) 3218-7000/99632-8146.

TABAPUA-PO - Urgente! 7 garrotes de 1a e 28 novilhas, de 16 meses. Sem registro. Alto padrão. Tr. (62) 99942-3667.

TABAPUA-PO - Urgente! 7 garrotes de 1a e 28 novilhas, de 16 meses. Sem registro. Alto padrão. Tr. (62) 99942-3667.

FAZENDA / IMÓVEL RURAL

ALEXÂNIA GO à 15 kms, Sítio 12 hectares, muita água. 62-99670-0011

CHACARA a 32 km de Gyn 1/2, alq, a 15 min, estrada de chão. Muita água, cisternas, cercas elétricas, com bica d'água dentro da cozinha. 600.000,00. 62-98528-6751

COLALINHO-MT MT, 90 alqueires apenas 32 km da ponte de Itacai. Fazenda pronta, casa sede, casa func. Curral, energia formada. (62) 99964-3844, C.25253

FAZENDAS 20 ALQUEIRES Firmimópolis-GO, rio turvo, rica em água, ótima terra, mina d'água, ótima instalação, casa sede, 2 casas caseiras, curral com cobertura, baia p/ 6 animais. (62)9-9263-8520 / 9.8100-0934

ITAPURANGA 73 alqueires, formada, casa sede boa, casa func. Regras, curral. (62)99964-3844 CR.25253

JARAGUA - GO 02 alqueires e 20 litros 18 km de asfalto 13 de chão, beira rio toda formada casa com energia, internet, posso artesiano terra de cultura 1 Tratar: (62) 9 8407-0091 / 99423-4455 / 9 9977-9636

JARAGUA - GO 7 alqueires e meio a 14 km da cidade toda plana, cultura, com represa 1 Tr: (62) 9 8407-0091/99423-4455 / 9 9977-9636

LAGO CORUMBA 3 Luziania-GO. Casa boa, pronta p/ morar, condomínio fechado. Preg. excelente 62.9855-3267

MATO GROSSO - MT, AM, PA, MA, TO, PI, BA. Áreas grandes p/ soja, Regiões do Mato-piba. Especialidade em análises doc, junto aos cartórios. Com curral, reira OAB-GO 105511. (62) 3223-1832, (62) 9-9262-4803/ (66) 9-8111-5542/ (63) 9-9278-0030 @ Av. Anhagu, 5.389, 15o. andar, sala 1512, Centro. Goiânia-GO, C21997.

SANTA BÁRBARA 31 alqs. 50 cultura, 20 alqs. agricultáveis, 40 km de Goiânia, 8 km do asfalto, boa de água, boas benfiterias, 9 milhões. Facilta pagamento. Ver fotos. 62-99612-1006 Mária

SERRA DA MESA - 15 alqs + 6 alqs de área de segurança, uma península, quase uma ilha, 80% cultura, formada no brachiário, separação de pasto com cercas novas, casa boa, curral, Linda fazenda. Ótima p/ turismo. (62) 99942-3667.

SÃO VALÉRIO Tocantins, 200 alqs, parte plana e um pouco ondulada, rio, 15 km chão, 71 mil o alq. 50% a vista e 50% em ser. 62.99338-0720 C19755.

FAZENDA / IMÓVEL RURAL

TABAPUA-PO - Urgente! 7 garrotes de 1a e 28 novilhas, de 16 meses. Sem registro. Alto padrão. Tr. (62) 99942-3667.

TRINDADE GO Chácara 3.420m², no asfalto, com casa, poço artesiano, água da Saneage, várias frutas, dentro d'cidade. R\$ 390.000, ac. veiculos. (62) 9 8560-2316 / 9 9368-9905

VENDO 310 alqueires, 70 Km de Goiânia, 7 de chão, toda formada, só cultura no bacuri e babaçu, ondulada, média 2000 mil bois, 900 vacas, estão na fazenda, tem um rio, ribeirão. Tem condições de pagamento, cotejar 100% fazendas (62) 99338-0720 C19755.

POUSADA

POUSADA DO RIO QUENTE. Venda e compra título. Tr: 64-9 9985-0101

IMPLEMENTOS

CARRIETAS P/ silagem e cerv. gerais, basculante hidr. mod. com vendas, moderna e chapa. Venal e locação. RURAL CONFIANÇA (62) 98443-6310

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CARRETA AGRÍCOLA TANQUE DE 3.000 a 20.000 Litros e Chorumbeiras. RURAL CONFIANÇA (62) 98443-6310

TRATORES

TRATOR D7 em excelente estado, revisado em Goiânia. Tr. 62 99975-1891

NEGÓCIOS

CASA E ELETRÔNICOS

ANIMAIS DOMÉSTICOS

FILHOTES / 65 dias. Lindos, Amarelo da boca preta, sôR\$100. 6299977-7723

FINANCEIRA

CODO DO MARAMHÃO Trago amor em 7 horas, cur. ejaculação precoce, dou soure em jogos. Tenho refer. 62 99169-7157

CONSELHEIRA

CONSRANÇA/COBRAMAT 1 Especialista em cobrança gny Brasil. Fone: 62 98125-9564

DINHEIRO E FINANÇAS

classi O Popular AQUI O SEU NEGÓCIO DÁ CERTO

LAZER E BELEZA

BELEZA E ESTÉTICA

DR THAYARA SOUZA Fisioterapia e pilates em Domício 62 99479-6893

TÍTULO DE CLUBE

POUSADA RIO QUENTE, Venda 1 Titulo Fundador. Tratar: (62) 99224-8766

SERVIÇOS

PET SHOP - Banho, tosa, loja, consultório e exames. Área 300 m2, lindas instalações, ótimo retorno. RTR IMOVEIS 3212-2020 cj-4701

ACOMPANHANTES

A exploração sexual e prostituição Infanto-Juvenil são crimes puníveis pela Legislação vigente.

DEBORA - Coroa morena dar 167 ar, quadril largo, super carinhosa, f/ local ou domicilio (62) 99950-3463

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EXOTERISMO

AMARRAÇÃO MÃE DE SANTO SANDRA DE YEMANJÁ, Especialista em amarração amorosa. Trago seu AMOR em menos tempo possível. F: 99464-6029

AMARRAÇÃO E SEPARAÇÃO

AMARRAÇÃO E SEPARAÇÃO PAI PEDRO DI OMULLU, MESTRE NA MACUMBA, ESPECIALISTA NO AMOR, SAÚDE, DINHEIRO E TODOS TIPOS DE TRAB. ESPIRITUAL. Tr: (62) 98284-9823 / 99367-7557

COMUNICADO

BUSQUE LUZ Para sua vida, procura confiança + de 40 anos. Consulta esse mês R\$ 30,00. Cabloco Tira Pricaza Cartas /Búzios tarô, Faz, desfaz trabalho Id. América 3274-2925 / 993 70-5833/ 98448-4958 zap

CODO DO MARAMHÃO Trago amor em 7 horas, cur. ejaculação precoce, dou soure em jogos. Tenho refer. 62 99169-7157

CONSELHEIRA ESPIRITUAL Cartas, Búzios e Tarô. Faç Amarração para o amor, não deixa para amanhã o que pode fazer hoje, pode ser tarde, com sigilo absoluto, atendimento pessoal ou em video chamada. (62) 3213-2812 e 99237-2282 @ Atend. centro de Goiânia

COMUNICADO

EU POSSO TE AJUDAR Real dor e sofrimento podem ser espiritual para os verdadeiros guias de luz não existem plebeus sem soluções! Marque sua consulta. Taróloga Lorena (62) 99453-2930

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

INSTALAÇÕES

CAFETERIA NO Buri Shopping, excelente faturamento, valor R\$ 160 mil loja montada e funcionando, ou R\$ 120 mil só o ponto, aceita carro. Tr: Ipanema 062 98419 6105

FERRAGISTA - Av. de grande fluxo, lindas instalações. Bom faturamento. RTR IMOVEIS 3212-2020 cj-4701

LOJA DE CALÇADOS Masculino, mais de 15 anos de mercado, em shopping. Ec. oportuna. Licuete 3212-2020 CJ-4701

PET SHOP - Banho, tosa, loja, consultório e exames. Área 300 m2, lindas instalações, ótimo retorno. RTR IMOVEIS 3212-2020 cj-4701

POSTO DE COMBUSTÍVEL Com imóvel, em Aparecida de Goiânia, área de 760m2, bandeira branca, ecológico, galonagem média de 120 mil litros mês, valor R\$ 4.500.000,00 aceita imóvel. 062-98419-6105. CJ1767

RESTAURANTE selv Service. St. SPL, negócio de oportunidade, fat. R\$ 60 mil mês, RTR IMOVEIS 3212-2020 CJ-4701

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CERVEJEIRAS - Vendo 2 de 8 portas em inox. Tr: (62) 98147-2823.

ESCAVADEIRA SANY SY 215 C Em perfeito estado R\$ 770.000, Tr: 98565-7715

PUBLICIDADE LEGAL

COMUNICADOS

COMUNICADO

Comunico extravio do título nº 451 Estância Pousada do Rio Quente em nome de Eugenio Walter Pinchemel Montenegro Cerqueira.

COMUNICADO A empresa WOLLSTEIN INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.715.470/0001-71, vem por meio deste SOLICITAR o que o Sr. FRANKLIN SOUZA FRANÇA a comparecer ao endereço Rua Coronel Cirilo Lopes de Moraes, Quadra nº 05-A, Lote nº 12, Centro, Shopping Center Tropical, Sala LE 12 - Nivel C, município de Cidades Novas-GO, no prazo de 30 dias desta publicação, para tratar assunto de seu interesse. Registre-se e publique-se.

Aviso de Edital Unificado

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou processo seletivo unificado para as unidades geridas pelo IGH em Goiás, quais sejam: HEMU - Hospital Estadual da Mulher; HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia e MNSL - Maternidade Nossa Senhora de Lourdes. As propostas deverão ser ofertadas em proposta única contemplando todas as 3 unidades. Processo: 001/2023 - IGH/GO serviços de anestesiologia. O edital estará disponível no website do IGH www.igh.org.br, no link: transparentcias. Goiás. HEMU(HMU)/HEAPA(HUAPA)/HEMNSL. compras/contrato, atos convocatórios, 2022, processos seletivos. Links - https://www.igh.org.br/heaqa-2023-atos-convocatorios-compras/ ; https://www.igh.org.br/hmi-2023-atos-convocatorios-compras/ ; https://www.igh.org.br/hemnsl-2023-atos-convocatorios-compras/

Adriano Muricy Advogado

Estado de Goiás, Município de Nova Crixás. Aviso de Licitação: O Governo do Município de Nova Crixás, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Nova Crixás (formação de precatórios de licitações), na Praça Três Poderes, s/nº, Setor Aeroporto Nova Crixás - Goiás, CEP 765-520-000, maiores informações poderão ser obtidas no fone: (62) 3385-3262 ou no e-mail: licitacao.nc@gmail.com ou pelo site www.novacrixas.gov.br. Pregão presencial - edital nº 015/2023 no dia 23/03/2023 às 08h:30min realizará a licitação na modalidade pregão presencial tipo menor preço por item, visando a contratação de prestação de serviço de locação de caminhões compactadores de resíduos sólidos, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no termo de referência. Pregão presencial - edital nº 016/2023 no dia 23/03/2023 às 10h:00min realizará a licitação na modalidade pregão presencial tipo menor preço por item, visando a contratação de prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos em nome de referência. Pregão presencial - edital nº 017/2023 - SRP no dia 23/03/2023 às 13h:30min realizará a licitação na modalidade pregão presencial tipo menor preço por item, visando a aquisição de refeições prontas tipo marmiteira, café da manhã e lanche da tarde, destinados a moradores da unidade de acolhimento vitalino gonçalves da silva, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no termo de referência. Pregão presencial - edital nº 018/2023 - SRP no dia 24/03/2023 às 08h:30min realizará a licitação na modalidade pregão presencial tipo menor preço global, visando a aquisição de materiais de limpeza, câmbios e máquinas, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Nova Crixás-GO, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no termo de referência. Aviso de retificação e prorrogação - pregão presencial - edital nº 013/2023 torna público aos interessados que o pregão presencial nº 013/2023, tipo menor preço, que retificamos o edital nº 013/2023, no dia 14/03/2022 às 13h:30min e no dia 24 de março de 2023 às 10h:00min, com o presente anexo termo de referência reformulado, o qual é parte integrante do Edital. Maiores informações e inscrições no Edital junto CPL. Nova Crixás, 09 de março de 2023. Valdeir Batista de Medeiros, Presidente da CPL.

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária COOPERATIVA DE TRABALHO EM GESTÃO E APOIO À SAÚDE MOCALIM - LIFE SAÚDE CNPJ/MF: 35.829.492/0001-07 NIRE: 5240030604 O Presidente da Cooperativa LIFE SAUDE, Sr. José Romário Ramos dos Santos no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 do estatuto social e o art. 38 da Lei de nº 7.664/71, convoca os cooperados, que nestes dias somam 189 (cento e oitenta e nove) em pleno gozo de seus direitos sociais para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 22 de março de 2023, nas dependências da cooperativa, localizada na Avenida Rio Verde Quadra nº 05-A, Auditorio nº 102 Edifício E-2000, bairro São Tomé, Vila São Tomé, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.915-515, A Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizar-se-á em primeira convocação às 13:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 14:00 horas com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 15:00 horas, com presença mínima de 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação, exigida a presença de, no mínimo, 4 (quatro) sócios para as cooperativas que possuam até 19 (dezenove) sócios matriculados. A fim de deliberar sobre os pontos de ordem DO DIA: I-Prestação de Contas do exercício de 2022 compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) demonstrativo das sobras apuradas e das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal; II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios; III- Eleição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; IV- Plano de Trabalho para o ano de 2023; V- Fixação do valor dos honorários, gratificações e aduária de presença dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; VI - Eleição da coordenação, conforme § 6º do art. 7º da Lei 12.690/2012.

Edital de Intimação Atos nº 5314/2022 Marcelo Pires Oliveira, Substituto e Exerceente do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelião de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, nos termos do § 4º do art. 24 da Lei nº 9.140/91, pelo presente edital, vem Intimar o Sr. ELLIANE ANTUNES GOMES, brasileira, solteira, autônoma, CI nº 2095745-2 Via-DIG-CNPJ nº 497.993.551-04, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da presente publicação, compareça pessoalmente ao Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelião de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, para tratar assunto de seu interesse. Registre-se e publique-se.

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária COOPERATIVA DE TRABALHO EM GESTÃO E APOIO À SAÚDE MOCALIM - LIFE SAÚDE CNPJ/MF: 35.829.492/0001-07 NIRE: 5240030604 O Presidente da Cooperativa LIFE SAUDE, Sr. José Romário Ramos dos Santos no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 do estatuto social e o art. 38 da Lei de nº 7.664/71, convoca os cooperados, que nestes dias somam 189 (cento e oitenta e nove) em pleno gozo de seus direitos sociais para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 22 de março de 2023, nas dependências da cooperativa, localizada na Avenida Rio Verde Quadra nº 05-A, Auditorio nº 102 Edifício E-2000, bairro São Tomé, Vila São Tomé, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.915-515, A Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizar-se-á em primeira convocação às 13:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 14:00 horas com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 15:00 horas, com presença mínima de 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação, exigida a presença de, no mínimo, 4 (quatro) sócios para as cooperativas que possuam até 19 (dezenove) sócios matriculados. A fim de deliberar sobre os pontos de ordem DO DIA: I-Prestação de Contas do exercício de 2022 compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) demonstrativo das sobras apuradas e das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal; II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios; III- Eleição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; IV- Plano de Trabalho para o ano de 2023; V- Fixação do valor dos honorários, gratificações e aduária de presença dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; VI - Eleição da coordenação, conforme § 6º do art. 7º da Lei 12.690/2012.

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária SAMIRA SOCIEDADE ADMINISTRATIVA DO LOTEAMENTO CONDOMÍNIO DE CHACARAS MIRAFLORES, inscrita no CNPJ nº 05.854.411/0001-14, situado na Rua dos Ipirês, Zona Rural, CEP: 75.340-000, Hidrolândia-GO, convoca para o dia 27 de março de 2023, às 09:00h, na praça da associação, em primeira convocação, a ser presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo, na forma do artigo 39 do Estatuto Social, contendo com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto. Não comparecendo em número suficiente, a assembleia geral realizar-se-á com qualquer número de associados presentes com direito a voto, podendo a segunda convocação ser realizada para o dia seguinte, com qualquer número de associados, a fim de tratar, única e exclusivamente, os seguintes assuntos:

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária SAMIRA SOCIEDADE ADMINISTRATIVA DO LOTEAMENTO CONDOMÍNIO DE CHACARAS MIRAFLORES, inscrita no CNPJ nº 05.854.411/0001-14, situado na Rua dos Ipirês, Zona Rural, CEP: 75.340-000, Hidrolândia-GO, convoca para o dia 27 de março de 2023, às 09:00h, na praça da associação, em primeira convocação, a ser presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo, na forma do artigo 39 do Estatuto Social, contendo com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto. Não comparecendo em número suficiente, a assembleia geral realizar-se-á com qualquer número de associados presentes com direito a voto, podendo a segunda convocação ser realizada para o dia seguinte, com qualquer número de associados, a fim de tratar, única e exclusivamente, os seguintes assuntos:

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária SAMIRA SOCIEDADE ADMINISTRATIVA DO LOTEAMENTO CONDOMÍNIO DE CHACARAS MIRAFLORES, inscrita no CNPJ nº 05.854.411/0001-14, situado na Rua dos Ipirês, Zona Rural, CEP: 75.340-000, Hidrolândia-GO, convoca para o dia 27 de março de 2023, às 09:00h, na praça da associação, em primeira convocação, a ser presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo, na forma do artigo 39 do Estatuto Social, contendo com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto. Não comparecendo em número suficiente, a assembleia geral realizar-se-á com qualquer número de associados presentes com direito a voto, podendo a segunda convocação ser realizada para o dia seguinte, com qualquer número de associados, a fim de tratar, única e exclusivamente, os seguintes assuntos:

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária SAMIRA SOCIEDADE ADMINISTRATIVA DO LOTEAMENTO CONDOMÍNIO DE CHACARAS MIRAFLORES, inscrita no CNPJ nº 05.854.411/0001-14, situado na Rua dos Ipirês, Zona Rural, CEP: 75.340-000, Hidrolândia-GO, convoca para o dia 27 de março de 2023, às 09:00h, na praça da associação, em primeira convocação, a ser presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo, na forma do artigo 39 do Estatuto Social, contendo com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto. Não comparecendo em número suficiente, a assembleia geral realizar-se-á com qualquer número de associados presentes com direito a voto, podendo a segunda convocação ser realizada para o dia seguinte, com qualquer número de associados, a fim de tratar, única e exclusivamente, os seguintes assuntos:

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária SAMIRA SOCIEDADE ADMINISTRATIVA DO LOTEAMENTO CONDOMÍNIO DE CHACARAS MIRAFLORES, inscrita no CNPJ nº 05.854.411/0001-14, situado na Rua dos Ipirês, Zona Rural, CEP: 75.340-000, Hidrolândia-GO, convoca para o dia 27 de março de 2023, às 09:00h, na praça da associação, em primeira convocação, a ser presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo, na forma do artigo 39 do Estatuto Social, contendo com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto. Não comparecendo em número suficiente, a assembleia geral realizar-se-á com qualquer número de associados presentes com direito a voto, podendo a segunda convocação ser realizada para o dia seguinte, com qualquer número de associados, a fim de tratar, única e exclusivamente, os seguintes assuntos:

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária SAMIRA SOCIEDADE ADMINISTRATIVA DO LOTEAMENTO CONDOMÍNIO DE CHACARAS MIRAFLORES, inscrita no CNPJ nº 05.854.411/0001-14, situado na Rua dos Ipirês, Zona Rural, CEP: 75.340-000, Hidrolândia-GO, convoca para o dia 27 de março de 2023, às 09:00h, na praça da associação, em primeira convocação, a ser presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo, na forma do artigo 39 do Estatuto Social, contendo com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto. Não comparecendo em número suficiente, a assembleia geral realizar-se-á com qualquer número de associados presentes com direito a voto, podendo a segunda convocação ser realizada para o dia seguinte, com qualquer número de associados, a fim de tratar, única e exclusivamente, os seguintes assuntos:

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária SAMIRA SOCIEDADE ADMINISTRATIVA DO LOTEAMENTO CONDOMÍNIO DE CHACARAS MIRAFLORES, inscrita no CNPJ nº 05.854.411/0001-14, situado na Rua dos Ipirês, Zona Rural, CEP: 75.340-000, Hidrolândia-GO, convoca para o dia 27 de março de 2023, às 09:00h, na praça da associação, em primeira convocação, a ser presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo, na forma do artigo 39 do Estatuto Social, contendo com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto. Não comparecendo em número suficiente, a assembleia geral realizar-se-á com qualquer número de associados presentes com direito a voto, podendo a segunda convocação ser realizada para o dia seguinte, com qualquer número de associados, a fim de tratar, única e exclusivamente, os seguintes assuntos:

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária SAMIRA SOCIEDADE ADMINISTRATIVA DO LOTEAMENTO CONDOMÍNIO DE CHACARAS MIRAFLORES, inscrita no CNPJ nº 05.854.411/0001-14, situado na Rua dos Ipirês, Zona Rural, CEP: 75.340-000, Hidrolândia-GO, convoca para o dia 27 de março de 2023, às 09:00h, na praça da associação, em primeira convocação, a ser presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo, na forma do artigo 39 do Estatuto Social, contendo com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto. Não comparecendo em número suficiente, a assembleia geral realizar-se-á com qualquer número de associados presentes com direito a voto, podendo a segunda convocação ser realizada para o dia seguinte, com qualquer número de associados, a fim de tratar, única e exclusivamente, os seguintes assuntos:

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária SAMIRA SOCIEDADE ADMINISTRATIVA DO LOTEAMENTO CONDOMÍNIO DE CHACARAS MIRAFLORES, inscrita no CNPJ nº 05.854.411/0001-14, situado na Rua dos Ipirês, Zona Rural, CEP: 75.340-000, Hidrolândia-GO, convoca para o dia 27 de março de 2023, às 09:00h, na praça da associação, em primeira convocação, a ser presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo, na forma do artigo 39 do Estatuto Social, contendo com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto. Não comparecendo em número suficiente, a assembleia geral realizar-se-á com qualquer número de associados presentes com direito a voto, podendo a segunda convocação ser realizada para o dia seguinte, com qualquer número de associados, a fim de tratar, única e exclusivamente, os seguintes assuntos:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis e Tabelião de Notas - Rua Cardoso, 540, Centro, Faina/GO, CEP 76740-000 - Fone/Fax: (62) 3386-1214 ou 3386-1194. cartoriopmefainagoias@hotmail.com

ERIKÁ VANESSA BORGES PIENITA, escrevente do Cartório de Registro de Imóveis de Faina/GO, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO para a ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 1071 do CPC c/c §4º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73 e art. 16 do Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que por MARCIO GLEYKSON DA SILVA COELHO - brasileiro, nascido no dia 25 de agosto de 1967, filho de Aragari Antônio Fernandes e Maria das Dores Ramos Fernandes, portador do RG nº 5157221-SPT/GO e inscrito no CPF/MF nº 024.541.031-76, e sua esposa LUDMILLA LETYCIA DE SOUZA FERREIRO - brasileira, nascida no dia 30 de agosto de 1991, filha de Antônio Gonçalves Souza e Lurdes de Fátima Pinheiro de Souza, gentile, portadora do RG nº 5466329-SPT/GO e inscrita no CPF/MF nº 036.121.281-08, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 15177 residentes e domiciliados na Rua FN 40, Jardim Fontes Nova, Goiânia/GO, foi depositado neste Cartório o Memorial, planta e demais documentos, para fins de regularização de propriedade através de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO na modalidade de USUCAPIÃO ORDINÁRIO. A Posse constituída em: Uma casa residencial situada nesta cidade à RUA A - LOTE 11 DA QUADRA 03 - VILA CUSTÓDIO", contendo, além de área de serviço nos fundos, (05) cômodos internos, sendo eles: (01) sala, (01) cozinha, (02) quartos e (01) banheiro social, edificadas numa área de 96,00 m², e o respectivo terreno com uma área total de 295,00 m², com as seguintes características: de frente medindo 12,00 metros para a Rua A, nos fundos medindo 15,00 metros dividindo com o lote 12 de propriedade de João Batista de Almeida; do lado direito medindo 17,00 metros para a Rua de Goiânia; do lado esquerdo medindo 20,00 metros dividindo com o lote 10 de propriedade de Pateley R. Santana. Área sem procedência registral. Dessa forma, faz saber que por este cita (s) REUS localizados em LUGAR INCERTO, BEM COMO OS EVENTOS INTERESSANTES, omissos, ausentes (incerto(s) e desconhecido(s)), da existência de PROCESSO DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, na modalidade de Usucapião Ordinário, conforme art. 1242 do CC, referente ao imóvel acima descrito, que se encontra na posse dos requerentes há mais de 11 anos, ficando (s) citados (s) requerentes a serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. Fin do o prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório, durante o expediente regulamentar desta Comarca de Faina/GO, nos dias 09 de março de 2023, às 09:00h, na praça da associação, em primeira convocação, a ser presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo, na forma do artigo 39 do Estatuto Social, contendo com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto. Não comparecendo em número suficiente, a assembleia geral realizar-se-á com qualquer número de associados presentes com direito a voto, podendo a segunda convocação ser realizada para o dia seguinte, com qualquer número de associados, a fim de tratar, única e exclusivamente, os seguintes assuntos:

ERIKÁ VANESSA BORGES PIENITA, escrevente do Cartório de Registro de Imóveis de Faina/GO, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO para a ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 1071 do CPC c/c §4º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73 e art. 16 do Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que por MARCIO GLEYKSON DA SILVA COELHO - brasileiro, nascido no dia 25 de agosto de 1967, filho de Aragari Antônio Fernandes e Maria das Dores Ramos Fernandes, portador do RG nº 5157221-SPT/GO e inscrito no CPF/MF nº 024.541.031-76, e sua esposa ADRIANE SOARES AQUINO, brasileira, nascida no dia 10 de maio de 1974, filha de Agmar Mendes Soares e Waldia Pereira Soares, secretária, portadora do RG nº 3596947-2/SPT/GO e inscrita no CPF/MF nº 036.121.281-08, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.015/77, residentes e domiciliados na Rua 04, Lote 08 da Quadra 03, Vila Vieira, Faina/GO, foi depositado neste Cartório o Memorial, planta e demais documentos, para fins de regularização de propriedade através de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO na modalidade de USUCAPIÃO ORDINÁRIO. A Posse constituída em: Um terreno para construção urbana, situado nesta cidade à "RUA GIRASSOL-LOTE 02 DA QUADRA 01-A-PARQUE DAS ROSAS", com uma área de 180,00 m², com as seguintes características: de frente medindo 18,00 metros para a GO-164 - Rodovia Raul Caetano Figueira, com um chancelado de 7,07 metros para a Rua Gir

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000365432

TÍTULO: Aviso de Edital GO unificado - o popular

USUÁRIO: JOEL SOBRAL DE ANDRADE

LOGIN: joel.sobral

CLIENTE: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH 11.858.570/0017-09

DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/03/2023

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA

DATA DO ENVIO: 09/03/2023

HORA: 14:13:01

VALOR: 277,81

ALTURA (cm): 6.35

COLUNA(S): 1

CM² (Colunas x altura):
6.35

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: IV - Demais Poderes

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 16/03/2023

HORA: 15:59:34

USUÁRIO: JOEL SOBRAL DE
ANDRADE

Aviso de Edital Unificado

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou processo seletivo unificado para as unidades geridas pelo IGH em Goiás, quais sejam: HEMU - Hospital Estadual da Mulher; HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia e MNSL - Maternidade Nossa Senhora de Lourdes. As propostas deverão ser ofertadas em proposta única contemplando todas as 3 unidades. Processo: 001/2023 - IGH/GO serviços de anesthesiologia. O edital estará disponível no website do IGH www.igh.org.br, no link: transparências, Goiás, HEMU(HMI)/HEAPA(HUAPA)/HEMNSL, compras/contrato, atos convocatórios, 2022, processos seletivos. Links - <https://www.igh.org.br/heapa-2023-atos-convocatorios-compras/> ; <https://www.igh.org.br/hmi-2023-atos-convocatorios-compras/> ; <https://www.igh.org.br/hemns-2023-atos-convocatorios-compras/>

Adriano Muricy
Advogado



adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

PROCESSO SELETIVO Nº001/2023 - IGH - GO

1 mensagem

SEMA ANESTESIOLOGIA <semaanestesiologia@gmail.com>

17 de março de 2023 às 11:04

Para: processoseletivo@igh.org.br

Bom dia!

Segue proposta conforme solicitado no processo nº 001/2023 - IGH - GO

Atenciosamente,

Denise Faria
Administração
Sema - Serviços Médicos de Anestesiologia Ltda.
Fone:(62)98539-2719 - Whats app
semaanestesiologia@gmail.com

21 anexos

-  **10a. Alteração Contratual SEMA registrado JUCEG (2).pdf**
1447K
-  **Certidão Negativa de Débitos Estaduais.pdf**
6K
-  **Certidao de Direção Tecnica.pdf**
20K
-  **Certidao de DEBITOS CREMEGO Henrique Alencar.pdf**
28K
-  **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA COOPANEST PARA SEMA.pdf**
204K
-  **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA SEMA.pdf**
252K
-  **CertidaoSegundoGrauNegativaPositivaPublicaPJ.pdf**
11K
-  **CertidaoNegativaPositivaPublicaPJ.pdf**
11K
-  **Certificado de Regularidade Cremego.pdf**
11K
-  **CERTIFICADO DE ESPECIALIADADE CREMEGO HENRIQUE ALENCAR.pdf**
346K
-  **CNH.pdf**
71K
-  **CNPJ SEMA (1).pdf**
78K
-  **Consulta Regularidade do Empregador FGTS Sema.pdf**
80K

-  **DEBITOS TRABALHISTAS SEMA.pdf**
85K
-  **DECLARAÇÃO CIENCIA E CONCORDANCIA COM O EDITAL.pdf**
568K
-  **Municipal Sema.pdf**
80K
-  **Inscrição Municipal CAE - SEMA.pdf**
62K
-  **DECLARACAO DE MEDICOS SEMA .pdf**
523K
-  **Receita Federal INSS.pdf**
78K
-  **PROPOSTA DE PREÇO IGH MARÇO OFICIAL.pdf**
663K
-  **ALVARÁ FUNCIONAMENTO - SEMA.pdf**
89K

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Empresa: **SEMA SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA**

ALEDSON DE LIMA SILVA, brasileiro, solteiro, médico, filho de Antônio Patrício Silva e Maria Rosa de Lima Silva, natural de Pedreiras - MA, nascido em 03/03/1980, residente e domiciliado à Rua T-52, SN, Qd. 73, Lt. 09/11, Edif. Incanto Viver, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74215-220, portador da Carteira de Identidade nº 67877196-0 SSP-MA; e do CPF nº. **623.886.573-34**, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás sob o nº. **14495**;

BRUNA SCARDUA RABELO, brasileira, solteira, médica, filha de Tania Scardua Rabelo e Deucimar Antonio Rabelo, natural de Goiânia – GO, nascida em 17/05/1993, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, S/Nº, Qd. 25, Lt. 01 – Parque Anhanguera, CEP: 74.340-150, Goiânia - Goiás, portadora da Carteira de Identidade nº 109.139-1/SESDEC-RO e CPF: **984.595.462-68**, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás sob nº **23047**;

FABIO SEABRA GUIMARAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, filho de Nazir Seabra Guimarães e Maria Guimarães Seabra, natural de Goiânia – GO, nascido em 09/12/1967, residente e domiciliado à Rua 20, Nº 251, Qd. 42, Lt. 35/37, Apto 501, Setor Central, CEP: 74.020-170, Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade nº. 1.832.648, expedido por SSP/GO e do CPF nº. **412.456.601-87**, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás sob o nº. **8580**.

FABRÍCIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, médico, filho de Janete Olimpio da Silva Oliveira e Adão José de Oliveira, natural de Colinas do Tocantins – TO, nascido em 26/07/1986, residente e domiciliado à Rua 54, Qd. B-06 Lt. 12/15, Nº 142, Apto 2102, Cond. Res. Visage Actual, Jardim Goiás, CEP: 74810-220, Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade nº. 370.203, expedido por SSP/GO e do CPF nº. **007.314.771-03**, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás sob o nº. **17457**;

FLAVIO ANTONIO TOLEDO SONEGO, brasileiro, divorciado, médico, filho de Antônio Donizetti Sonego e Sandra Aparecida Toledo Sonego, natural de Neves Paulista - SP, nascido em 05/10/1983, residente e domiciliado à Rua 13, Nº 45, Apto 407-C, Jardim Goiás, CEP: 74.810-170, Goiânia - GO, portador da carteira de identidade nº 2.974.852-7 / SSP-SP, e CPF **321.809.458-50**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás sob nº **16546**;

HENRIQUE ALENCAR ALVES FERREIRA, brasileiro, divorciado, médico, filho de Carlos Alves Ferreira e Eliana Alencar Alves Ferreira, natural de Goiânia-GO, nascido em 15/11/1985, residente e domiciliado à Rua T-36, nº 2282, Quadra 112-A, Lote 06-E, Apt 1005, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74223-052, portador da Carteira de Identidade nº 4537377 DGPC-GO e do CPF nº. **706.067.301-68**, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás sob o nº. **16918**;

LEANDRO MARTINS ANDRADE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, filho de João Roberto Martins de Andrade e Patrícia de Oliveira Andrade, natural de Uruana – GO, nascido em 11/04/1987, residente e domiciliado à Rua T-30, Nº 1189, Apto 304, Edi. Reserva Bueno, Setor Bueno, CEP: 74210-060, Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade nº. 466.381-3, expedido por SSP/GO e do CPF nº. **012.932.281-41**, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás sob o nº. **24974**;

LEONARDO NEVES SANTANA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, médico, filho de Eugenio Willians Gonçalves Santana e Maria Eliza Neves Pereira Santana, natural de Goiânia-GO, nascido em 16/01/1987, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Sayao nº 329, Setor Centro Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.550-020, portador da Carteira de Identidade nº 4709497 DGPC-GO; e do CPF nº. **012.058.511-19**, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás sob o nº. **024251**;

MARCIA CRISTINA SCHROLL, brasileira, divorciada, médica, filha de Roberto Schroll e Gerly Schroll, natural de Rio de Janeiro-RJ, nascida em 18/09/1975, residente e domiciliada à Avenida 136, Nº 1071, Apart. 301, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.093-250, portadora da Carteira de Identidade nº 101531515 DETRAN-RJ; e do CPF nº. **069.262.997-14**, inscrita no Conselho Regional de Medicina de Goiás sob o nº. **23174**;

MURIEL PIRES E SILVA PAES LEME, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, filha de Murilo Pedro Vieira da Silva e Eliana Batista Pires e Silva, natural de Goiânia - GO, nascida em 17/04/1986, residente e domiciliada na Rua T-47, Nº 918, Apt 803, Bloco A, Edif Veredas Do Bueno, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.210-180, portadora da carteira de identidade do nº 462.578-5 2ª Via, expedida por PC/GO e do CPF nº **003.028.171-74**, inscrita no Conselho Regional de Medicina de Goiás sob o nº. **18060**;

ORLANDO PEREIRA DO CARMO NETTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, filho de Osnane Pereira do Carmo e Eliane Nascimento de Faria Carmo, natural de Goiânia - GO, nascido em 09/05/1985, residente e domiciliado à Rua T-37, S/Nº, Qd. 166, Lt. 01/14, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74230-025, portador da carteira de identidade nº 426.618-1 / DGPC-GO, e CPF **013.092.941-78**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás sob nº **17599**;

PAULA DE SOUZA MOTA, brasileira, solteira, médica, filha de Paulo Sexto Mota e Marinalva de Souza Ferreira Mota, natural de Goiânia – Goiás, nascida em 02/04/1993, residente e domiciliada à Rua C-180, Qd. 613, Lt. 11, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-090, Goiânia – GO, portadora da Carteira de Identidade nº 488.898-2 - 2ª via / SSP-GO e CPF: **039.952.451-70**, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás sob nº **20883**;

RODRIGO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, médico, filho de Demetrio Natal da Silva e Eunice Helena Gomes da Silva, natural de Frutal-MG, nascido em 22/10/1981, residente e domiciliado à Rua T-52, Qd.73 Lt.9/11, S/N, Apto 403, Cond. Res. Incanto Viver, Setor Bueno, CEP: 74.215-220, Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade nº. 36228262-6 SSP-SP e do CPF nº. **293.095.338-11**, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás sob o nº. **13866**;

ROGERIO GUIMARAES NAPOLE, brasileiro, divorciado, médico, filho de Rogério Guimarães Oliveira e Margaret Guimarães Napole, natural de Goiânia - GO, nascido em 17/04/1984, residente e domiciliado à Rua 13, Nº 205, Qd. C-8, Lt. 17 A 23 A/24 , Apto 1901, Jardim Goiás, CEP: 74.810-170, Goiânia - GO, portador da carteira de identidade nº 416.565-6 / SSP-GO, e CPF **999.885.691-49**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás sob nº **13556**;

SARSON RENER CUSTODIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, filho de Reinaldo Custodio da Silva e Maria Izabel Vaz de Oliveira, natural de Goiânia – Goiás, nascido em 25/03/1988, residente e à Rua C-137, SN, Qd. 03, Lt. 01/21, Bl. D, Apto 1102, Jardim América, CEP: 74275-060, Goiânia – GO, portador da Carteira de Identidade nº 450.610-2 - 2ª via / SSP-GO e CPF: **732.337.901-63**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás sob nº **21440**;

TAINA MELO VIEIRA MOTTA PEREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, filha de Jackson Marciano Silva Motta e Edila Melo Vieira da Paixão, natural de Goiânia-GO, nascida em 03/04/1989, residente e domiciliada à Rua T-27 nº 1500, Apto 1002, Edificio Persona Bueno, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.210-030, portadora da Carteira de Identidade nº 5012227 2ª via SSP-GO; e do CPF nº. **027.378.561-32**, inscrita no Conselho Regional de Medicina de Goiás sob o nº. **18947**;

VALDBLAN RICARDO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, médico, filho de Valdblan Peres de Freitas e Dorcelina Maia de Freitas, natural de Goiânia- GO, nascido em 07/06/1982, residente e domiciliado na Av. T-04, S/N, Apto 605, Lote 1314, Bloco B, Cond. Res. Quintas do Bueno, Setor bueno, Goiânia-GO, CEP: 74230-030, portador da carteira de identidade do nº. 4261233 DGPC-GO e do CPF nº **963.615.731-68**, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás sob o nº. **12297**;

WAGNER PEDRO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, filho de Aguiamar Pedro da Silva e Maria de Fátima Rodrigues Silva, natural de Anápolis – GO, nascido em 07/12/1984, residente e domiciliado à Rua J-19, S/Nº, Quadra 45, Lote 03, Setor Jaó, CEP: 74.673-340, Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade nº. 436.624-0, expedido por SSP/GO e do CPF nº. **005.306.331-75**, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás sob o nº. **16305**.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de **SEMA SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA**, com sede à **Rua T-30, n.988, Qd.43 Lt.05, Andar 1, Sala 2, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74210-060**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. **52204862836** por despacho do dia 22/01/2020, e no C.N.P.J (MF) sob o nº. **36.099.403/0001-87**, resolvem de comum acordo a procederem as seguintes Alterações e Consolidação em seu Contrato Social, a saber:

1 - DAS ALTERAÇÕES:

1 - 1 – DA SEÇÃO DE QUOTAS:

1 - 1 - 1 - A partir desta data a sócia **MARCIA CRISTINA SCHROLL**, já qualificada, retira-se definitivamente da sociedade por motivos de ordem particular e cede **2.000** (duas mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, **para:**

RODRIGO GOMES DA SILVA, já qualificado, **2.000** (duas mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;

Pela cessão ora formalizada, a cedente declara haver recebido a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em espécie, pelo que dá plena, irrevogável e irretroatável quitação.

A cedente declara também que já recebeu todos os seus direitos e haveres decorrentes das quotas ora cedidas, para nada mais reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora, razão pela qual dá plena, irrevogável e irretroatável quitação, pela assinatura do presente documento.

1 - 1 - 2 - A partir desta data o sócio **LEONARDO NEVES SANTANA**, já qualificado, retira-se definitivamente da sociedade por motivos de ordem particular e cede **1.000** (mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, **para:**

RODRIGO GOMES DA SILVA, já qualificado, **1.000** (mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;

Pela cessão ora formalizada, o cedente declara haver recebido a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), em espécie, pelo que dá plena, irrevogável e irretroatável quitação.

O cedente declara também que já recebeu todos os seus direitos e haveres decorrentes das quotas ora cedidas, para nada mais reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora, razão pela qual dá plena, irrevogável e irretroatável quitação, pela assinatura do presente documento.

1 - 1 - 3 - A partir desta data o sócio **FABRÍCIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA**, já qualificado, retira-se definitivamente da sociedade por motivos de ordem particular e cede **500** (quinhentas) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, **para:**

RODRIGO GOMES DA SILVA, já qualificado, **500** (quinhentas) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

Pela cessão ora formalizada, o cedente declara haver recebido a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em espécie, pelo que dá plena, irrevogável e irretroatável quitação.

O cedente declara também que já recebeu todos os seus direitos e haveres decorrentes das quotas ora cedidas, para nada mais reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora, razão pela qual dá plena, irrevogável e irretratável quitação, pela assinatura do presente documento.

1 - 1 - 4 - A partir desta data o sócio **FLAVIO ANTONIO TOLEDO SONEGO**, já qualificado, retira-se definitivamente da sociedade por motivos de ordem particular e cede **500** (quinhentas) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, **para:**

RODRIGO GOMES DA SILVA, já qualificado, **500** (quinhentas) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

Pela cessão ora formalizada, o cedente declara haver recebido a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em espécie, pelo que dá plena, irretratável e irrevogável quitação.

O cedente declara também que já recebeu todos os seus direitos e haveres decorrentes das quotas ora cedidas, para nada mais reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora, razão pela qual dá plena, irrevogável e irretratável quitação, pela assinatura do presente documento.

1 - 1 - 5 - A partir desta data o sócio **ORLANDO PEREIRA DO CARMO NETTO**, já qualificado, retira-se definitivamente da sociedade por motivos de ordem particular e cede **500** (quinhentas) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, **para:**

RODRIGO GOMES DA SILVA, já qualificado, **500** (quinhentas) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

Pela cessão ora formalizada, o cedente declara haver recebido a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em espécie, pelo que dá plena, irretratável e irrevogável quitação.

O cedente declara também que já recebeu todos os seus direitos e haveres decorrentes das quotas ora cedidas, para nada mais reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora, razão pela qual dá plena, irrevogável e irretratável quitação, pela assinatura do presente documento.

1 - 1 - 6 - A partir desta data o sócio **ROGERIO GUIMARAES NAPOLE**, já qualificado, retira-se definitivamente da sociedade por motivos de ordem particular e cede **500** (quinhentas) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, **para:**

RODRIGO GOMES DA SILVA, já qualificado, **500** (quinhentas) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

Pela cessão ora formalizada, o cedente declara haver recebido a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em espécie, pelo que dá plena, irretratável e irrevogável quitação.

O cedente declara também que já recebeu todos os seus direitos e haveres decorrentes das quotas ora cedidas, para nada mais reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora, razão pela qual dá plena, irrevogável e irretratável quitação, pela assinatura do presente documento.

1 - 1 - 7 - A partir desta data a sócia **TAINA MELO VIEIRA MOTTA PEREIRA**, já qualificado, retira-se definitivamente da sociedade por motivos de ordem particular e cede **500** (quinhentas) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, **para:**

RODRIGO GOMES DA SILVA, já qualificado, **500** (quinhentas) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

Pela cessão ora formalizada, a cedente declara haver recebido a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em espécie, pelo que dá plena, irretratável e irrevogável quitação.

A cedente declara também que já recebeu todos os seus direitos e haveres decorrentes das quotas ora cedidas, para nada mais reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora, razão pela qual dá plena, irrevogável e irretratável quitação, pela assinatura do presente documento.

1 - 1 - 8 - A partir desta data o sócio **WAGNER PEDRO RODRIGUES DA SILVA**, já qualificado, retira-se definitivamente da sociedade por motivos de ordem particular e cede **500** (quinhentas) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, **para:**

RODRIGO GOMES DA SILVA, já qualificado, **500** (quinhentas) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

Pela cessão ora formalizada, o cedente declara haver recebido a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em espécie, pelo que dá plena, irretratável e irrevogável quitação.

O cedente declara também que já recebeu todos os seus direitos e haveres decorrentes das quotas ora cedidas, para nada mais reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora, razão pela qual dá plena, irrevogável e irretratável quitação, pela assinatura do presente documento.

1 - 2 - DO CAPITAL SOCIAL E DA SESSÃO DE QUOTAS:

1 - 2 - 1 - O Capital Social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

	SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
1	RODRIGO GOMES DA SILVA	88.500	88,50%	R\$88.500,00
2	VALDBLAN RICARDO DE FREITAS	4.000	4,00%	R\$4.000,00
3	HENRIQUE ALENCAR ALVES FERREIRA	2.500	2,50%	R\$2.500,00
4	ALEDSON DE LIMA SILVA	2.000	2,00%	R\$2.000,00
5	BRUNA SCARDUA RABELO	500	0,50%	R\$500,00
6	FABIO SEABRA GUIMARAES	500	0,50%	R\$500,00
7	LEANDRO MARTINS ANDRADE	500	0,50%	R\$500,00
8	MURIEL PIRES E SILVA PAES LEME	500	0,50%	R\$500,00
9	PAULA DE SOUZA MOTA	500	0,50%	R\$500,00
10	SARSON RENER CUSTODIO DE OLIVEIRA	500	0,50%	R\$500,00
	TOTAIS	100.000	100,00%	R\$100.000,00

1 - 3 - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

1 - 3 - 1 - Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continuam por inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social Original e Alterações subseqüentes que não foram modificadas pela presente alteração Contratual. Não havendo outras modificações, os sócios decidem consolidar as disposições do seu Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

Empresa: **SEMA SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA**

CLÁUSULA 1 – DA DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:

A sociedade gira sob o nome empresarial **SEMA SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA**, e com o nome de fantasia de **SEMA SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA**, com sede à **Rua T-30, n.988, Qd.43 Lt.05, Andar 1, Sala 2, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74210-060** (A sede da empresa funciona somente como escritório administrativo ou endereço de referência).

CLÁUSULA 2 – DO RAMO DE ATIVIDADE:

O objetivo da sociedade é de: **Prestação de serviços médicos exercidas em unidades hospitalares, preparadas ou não, para atendimento a urgências, destacando-se os serviços de diagnósticos em anestesiologia, cuidados críticos e demais especialidades médicas (CNAEs 8610-1/02 e 8610-1/01).**

CLÁUSULA 3 – DO INÍCIO DA ATIVIDADE:

O tempo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 16/01/2020.

CLÁUSULA 4 – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

	SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
1	RODRIGO GOMES DA SILVA	88.500	88,50%	R\$88.500,00
2	VALDBLAN RICARDO DE FREITAS	4.000	4,00%	R\$4.000,00
3	HENRIQUE ALENCAR ALVES FERREIRA	2.500	2,50%	R\$2.500,00
4	ALEDSON DE LIMA SILVA	2.000	2,00%	R\$2.000,00
5	BRUNA SCARDUA RABELO	500	0,50%	R\$500,00
6	FABIO SEABRA GUIMARAES	500	0,50%	R\$500,00
7	LEANDRO MARTINS ANDRADE	500	0,50%	R\$500,00
8	MURIEL PIRES E SILVA PAES LEME	500	0,50%	R\$500,00
9	PAULA DE SOUZA MOTA	500	0,50%	R\$500,00
10	SARSON RENER CUSTODIO DE OLIVEIRA	500	0,50%	R\$500,00
	TOTAIS	100.000	100,00%	R\$100.000,00

CLÁUSULA 5 – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA 6 – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da empresa é exercida pelo sócio Sr. **RODRIGO GOMES DA SILVA**, cabendo a ele representá-los em juízo ou fora dele, assinando isoladamente todos os documentos da sociedade, não podendo delegar o nome da sociedade em negócios alheios ao interesse da mesma, tais como, avais, abonos.

CLÁUSULA 7 – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:

A título de Pró-labore o sócio **RODRIGO GOMES DA SILVA**, faz uma retirada mensal de 01 (um) salário-mínimo vigente, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA 8 – DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS:

Os sócios, fundado na deliberação majoritária, do Decreto Federal 1.800/96 e artigos 1071 inciso V e 1076 inciso I do Código Civil/2002, **em acordo entre as partes**, anuem suas concordâncias com os dispositivos retro elencados inclusive quanto à cessão de quotas referente à saída espontânea de sócios.

Parágrafo Único - O sócio, no uso da deliberação majoritária, estende a prerrogativa para tratar de alteração de endereço, razão social, nome fantasia, indicação e/ou substituição de novos administradores, modificação de contrato social, inclusive saída espontânea dos sócios e demais assuntos inerentes em obediência ao pleno interesse da sociedade.

CLÁUSULA 9 – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS:

No caso de falecimento de um dos sócios ou na hipótese de dissolução da sociedade por qualquer motivo, procedesse-a ao inventário do Ativo e Passivo e ao respectivo balanço de encerramento, no qual os haveres de cada um dos sócios serão reunidos em uma única conta e repartido em partes iguais às quotas do Capital Social, sendo facultado a qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, desde que comunique a outra parte com antecedência mínima de 60 dias, igual prazo terão os sócios remanescentes para pagar os herdeiros do sócio falecido.

CLÁUSULA 10 – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

Parágrafo único - Os sócios participarão dos resultados, lucros ou prejuízos, independentemente da proporção de suas quotas na sociedade, conforme autoriza o artigo 1007 do Código Civil Brasileiro, podendo haver, portanto, antecipações e/ou distribuição de lucros de forma desproporcional a participação de cada sócio no capital social e proporcionalmente a sua produtividade mensal.

CLÁUSULA 11 – DO DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Quando a sociedade entender que um ou mais sócios estiverem colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, estes serão excluídos da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo primeiro: Também será excluído o sócio, de pleno direito:

- a) - Por decisão judicial;
- b) - Que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente;

Parágrafo segundo: A deliberação acerca à exclusão obedecerá a gradação e sanção elencadas no Regulamento Interno.

CLÁUSULA 13 – DO FORO:

Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor, ficando desde já eleito o foro de Goiânia – GO, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados obrigam-se por si e seus sucessores a cumprir fielmente esse **Instrumento em via única**.

Goiânia – GO, 17 de Janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES DA SILVA

Assinado Digitalmente

MARCIA CRISTINA SCHROLL

Assinado Digitalmente

LEONARDO NEVES SANTANA

Assinado Digitalmente

FABRÍCIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente

FLAVIO ANTONIO TOLEDO SONEGO

Assinado Digitalmente

ORLANDO PEREIRA DO CARMO NETTO

Assinado Digitalmente

ROGERIO GUIMARAES NAPOLE

Assinado Digitalmente

TAINA MELO VIEIRA MOTTA PEREIRA

Assinado Digitalmente

WAGNER PEDRO RODRIGUES DA SILVA

Assinado Digitalmente

MURIEL PIRES E SILVA PAES LEME

Deixa de assinar de acordo com artigo 53, inciso VII do Decreto 1.800/96 e artigos 1.071 e 1.076 do CC / 2002

VALDBLAN RICARDO DE FREITAS

Deixa de assinar de acordo com artigo 53, inciso VII do Decreto 1.800/96 e artigos 1.071 e 1.076 do CC / 2002

HENRIQUE ALENCAR ALVES FERREIRA

Deixa de assinar de acordo com artigo 53, inciso VII do Decreto 1.800/96 e artigos 1.071 e 1.076 do CC / 2002

ALEDSON DE LIMA SILVA

Deixa de assinar de acordo com artigo 53, inciso VII do Decreto 1.800/96 e artigos 1.071 e 1.076 do CC / 2002

BRUNA SCARDUA RABELO

Deixa de assinar de acordo com artigo 53, inciso VII do Decreto 1.800/96 e artigos 1.071 e 1.076 do CC / 2002

FABIO SEABRA GUIMARAES

Deixa de assinar de acordo com artigo 53, inciso VII do Decreto 1.800/96 e artigos 1.071 e 1.076 do CC / 2002

LEANDRO MARTINS ANDRADE

Deixa de assinar de acordo com artigo 53, inciso VII do Decreto 1.800/96 e artigos 1.071 e 1.076 do CC / 2002

PAULA DE SOUZA MOTA

Deixa de assinar de acordo com artigo 53, inciso VII do Decreto 1.800/96 e artigos 1.071 e 1.076 do CC / 2002

SARSON RENER CUSTODIO DE OLIVEIRA

Deixa de assinar de acordo com artigo 53, inciso VII do Decreto 1.800/96 e artigos 1.071 e 1.076 do CC / 2002



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEMA SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00530633175	WAGNER PEDRO RODRIGUES DA SILVA
00731477103	FABRICIO OLIMPIO DE OLIVEIRA
01205851119	LEONARDO NEVES SANTANA
01309294178	ORLANDO PEREIRA DO CARMO NETTO
02737856132	TAINA MELO VIEIRA MOTTA PEREIRA
06926299714	MARCIA CRISTINA SCHROLL
29309533811	RODRIGO GOMES DA SILVA
32180945850	FLAVIO ANTONIO TOLEDO SONEGO
99988569149	ROGERIO GUIMARAES NAPOLE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2023 16:15 SOB N° 20230110789.
PROTOCOLO: 230110789 DE 20/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300937789. CNPJ DA SEDE: 36099403000187.
NIRE: 52204862836. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2023.
SEMA SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104514297830**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : SEMA SERVIÇOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA

CNPJ : 36099403000187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104514297830**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de março de 2023, às 08:35:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de março de 2023



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 36751706

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

36.099.403/0001-87

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.445.594.566

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 15 MARCO DE 2023

HORA: 8:26:45:0



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **SEMA SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA-EPP**, nome fantasia **SEMA SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA**, registro nº **6240**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **RUA T-30 N 988 QD 43 LT 5 SALA 2 1º AND - SETOR BUENO**, na cidade de **GOIÂNIA/GO**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **HENRIQUE ALENCAR ALVES FERREIRA**, inscrito com o CRM nº **16918**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **d52757128af0fa24cf3a688dfd658a009b72d4c4**

Emitida eletronicamente via internet em **15/03/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEGO**:
<http://www.cremego.org.br/>



FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **SEMA SERVIÇOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA**, com sede na rua t-30, nº 988, QD 443 LT. 05 ANDAR 1 SALA 2 SETOR BUENO GOIANIA/GO, CEP: 74.210-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.099.403/0001-87, possui experiência na prestação de serviço medico em anestesiologia , com disponibilização de mão de obra qualificada, para a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – FUNDAHC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.918.347/0001-43, com sede na Primeira Avenida, nº 545 no Setor Leste Universitário em Goiânia, Goiás, CEP: 74605-020 e as unidades geridas por ela:

- **HOSPITAL DAS CLINICAS COVID – HCC**

Declaramos que nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Goiânia, 22 de Outubro de 2021.

RENATO
TAVEIRA
FERRO:
01042918180

Assinado digitalmente por RENATO TAVEIRA
FERRO:01042918180
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipia v5, OU=18799897000120,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=RENATO TAVEIRA FERRO:01042918180
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui.
Data: 2021.10.22 16:56:16-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Nome e cargo do responsável



COOPANEST-GO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS

Av. Jose Leandro da Cruz N° 1075 - Parque Amazônia - CEP: 74.843-010 - Goiânia - GO

Fone: (62) 4013-6900 - E-mail: coopanestgo@coopanestgo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SEMA SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 36.099.403/0001-87, estabelecida na Rua T-30 nº 988 Qd. 43 Lt. 05, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, é uma Pessoa Jurídica, prestadora de serviços médicos em Anestesiologia, através da **Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas de Goiás/COOPANEST-GO**, CNPJ nº 01.411.347/0001-90.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

DR. WAGNER RICARDO SOARES DE SÁ
SECRETÁRIO-TESOUREIRO

CNPJ: 01.411.347/0001-90
COOPERATIVA DOS MÉDICOS
ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 00060/2021

Baixo Risco(Sem Vistoria Prévia)

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

Razão Social	SEMA SERVICOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA
Nome Fantasia	SEMA SERVICOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA
CPF/CNPJ	36099403000187 Inscrição Municipal 5003830
Endereço	R T30 N. 988 QD- 43 LT- 05 05ANDAR 1SALA 2 SET BUENO
Atividade(s)	Prestacional,
CNAE(s)	861010200 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgencias (Escritório) 861010100 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias (Escritório)

Horario de Funcionamento Licenciado : Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00
Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Area Total Ocupada para Atividade (em m²) 25 m2

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)

Area de Carga e Descarga Exigida: 0 m2

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 1 vagas

Documentos Exigidos para Validade deste Alvará conforme documentos de Informação de Uso do Solo:

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2460668750;

É Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5, da Lei Complementar 014 de 29/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

Observações

Este Alvará foi emitido sem vistoria prévia e baseado em declarações do contribuinte. Se constatadas irregularidades, ou informações declaradas divergentes em vistoria fiscal posterior, ou validade expirada, este Alvará será considerado nulo de ofício, assim como, estará sujeito à lavratura do auto de infração e às sanções de multa, interdição e/ou outras penalidades previstas na lei complementar nº 014 de 29/12/1992 e demais normas municipais, sem prejuízo de eventuais penalidades civis e penais (art. 299 do Código Penal).

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Emissão: **07/01/2021 09:05:33**

Código de Verificação: 21P8v71j





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. HENRIQUE ALENCAR ALVES FERREIRA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS, sob o número 16918, desde 28/11/2012, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ANESTESIOLOGIA - RQE N° 12088**.

Goiânia, 15 de março de 2023

Certidão emitida no dia 15 de março de 2023. Válida até o dia 11 de setembro de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **0C0GBD**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104114297555**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : SEMA SERVIÇOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA

CNPJ : 36099403000187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104114297555**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de março de 2023, às 08:30:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

5003830

14/03/2025

SITUAÇÃO DO CADASTRO

ATIVO

PARALIZAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SEMA SERVICOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA

ENDEREÇO

R T30 NUM 988 QD 43 LT 05 - 05ANDAR 1SALA 2 - SET BUENO

NOME DE FANTASIA

SEMA SERVICOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMP. LIMITADA

ESCRITA CONTÁBIL

NAO

ABERTURA

22/01/2020

ESTIMATIVA

ÚLTIMO EVENTO

07/01/2021

INCENTIVO/REGIME

NATUREZA

ALTERACAO

ORIGEM

CADASTRO

ISENTO/IMUNE

NAO

TRIBUTOS

ISS/TX/TS

ALVARÁ FUNCIONAMENTO

00060/2021

SUBST. TRIBUTÁRIO

SIM

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ

36.099.403/0001-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO COMERCIAL

2009896163

REGISTRO

JUCEG

NUM. SÓCIOS

6

NUM. EMPREGADOS

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO DESCRIÇÃO

861010100 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias

861010200 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgencias

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME

ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR

CPF

98774735187

ENDEREÇO

AV NIZIA FLORESTA NUM SN QD 0 LT 0 - QUADRA 42LOTE - JD MIRABEL

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO

22/01/2020

ÚLTIMA ALTERAÇÃO

07/01/2022

N. PROCESSO

EM 07/01/2021 EFETUOU ALTERACAO

**DOCUMENTO EMITIDO VIA
INTERNET, CONFORME ATO
NORMATIVO 003/2011 - GAB**

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMA SERVICOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.099.403/0001-87

Certidão n°: 10782472/2023

Expedição: 15/03/2023, às 08:25:52

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEMA SERVICOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.099.403/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.099.403/0001-87

Razão

SEMA SERVICOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA

Social:

Endereço:

RUA T30 / SETOR BUENO / GOIANIA / GO / 74210-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030302122972654648

Informação obtida em 15/03/2023 08:27:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.099.403/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2020
NOME EMPRESARIAL SEMA SERVICOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEMA SERVICOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R T30	NÚMERO 988	COMPLEMENTO QUADRA43 LOTE 05 ANDAR 1 SALA 2
CEP 74.210-060	BAIRRO/DISTRITO SET BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEMAANESTESIOLOGIA@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 9822-3976
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2020** às **19:00:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDO

NOME
RODRIGO GOMES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
362282626 SSP SP



CPF
293.095.338-11

DATA NASCIMENTO
22/10/1981

FILIAÇÃO
DEMETRIO NATAL DA SILVA
EUNICE HELENA GOMES DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04111474623

VALIDADE
06/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
31/05/2007

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1386488483

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
13/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

21118548469

GO120550512

PROIBIDO PLASTIFICAR
1386488483

GOIÁS



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº. 6240	CNPJ 36.099.403/0001-87	Inscrição 04/05/2020	Validade 04/05/2023
Razão Social SEMA SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA-EPP	Nome Fantasia SEMA SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA		
Endereço RUA T-30 N 988 QD 43 LT 5 SALA 2 1º AND - SETOR BUENO	Município / UF GOIÂNIA/GO	CEP 74210-060	
Responsável Técnico 16918 - HENRIQUE ALENCAR ALVES FERREIRA	Classificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 04/05/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **d3daaefedfe4ae96a16b7a2edcd8e3c57b8ebfb0**

Emitida eletronicamente via internet em **15/03/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEGO**:

<http://www.cremego.org.br/>



CREMEGO

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, de acordo com a Resolução vigente, certifica que registrou, em 14/05/2018, no livro nº 27, sob nº 12088, folha nº 31, a qualificação do(a) médico(a)

HENRIQUE ALENCAR ALVES FERREIRA, CRM nº 16918

na especialidade de:

ANESTESIOLOGIA

Com validade em todo o território nacional.

Goiânia - Go, 15 de maio de 2018.

LEONARDO MARIANO REIS
PRESIDENTE

FERNANDO PACÉLI NEVES DE SIQUEIRA
1º SECRETÁRIO



PROPOSTA DE PREÇOS

Processo: N°001/2023 – IGH/GO

SEMA SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA

CNPJ: 36.099.403/0001-87

ENDREÇO: Rua T- 30 nº988 Quadra 43 Lote 5 Sala 3 Setor Bueno / CEP:74.210-260

Goiânia – GO

Fone: (62) 99693-3957/ (62)99822-3976

e-mail: semaanestesiologia@gmail.com

ADMINISTRADOR GERAL: Dr. Rodrigo Gomes da Silva CRM/GO: 13.866

Ao

IGH – Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Apresentamos proposta para Prestação de serviços médicos de anestesiologia para o **Hospital Estadual da Mulher – HEMU, Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL e Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA**, sendo 24(vinte quatro horas) por dia, todos os dias da semana, além do atendimento ambulatorial de consultas para avaliação pré-anestésica conforme condição e necessidades das unidades.

DESPESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

No preço proposto estão incluídas todas as despesas, inclusive os encargos sociais, municipais, estaduais, federais e trabalhistas, enfim, tudo o que for necessário para a Prestação dos Serviços conforme elencadas na presente Proposta; exceto EPIs que será fornecido pelo proponente Contratante;

QUADRO DE VALORES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

HOSPITAL DA MULHER - HEMU			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PLANTOES	VALOR DA HORA	VALOR PLANTÃO
Anestesiologista plantonista (De Segunda-feira das 07:00hs até Sexta-feira às 19:00hs) - Plantão de meio de semana	02 DIURNO 01 NOTURNO	R\$ 183,00	R\$ 2.196,00 (Plantão de 12 horas)
Anestesiologista Plantonista (De Sexta-feira das 19:00hs até Segunda-feira às 07:00hs) - Plantão de final de semana	01 DIURNO 01 NOTURNO	R\$ 183,00	R\$ 2.196,00 (Plantão de 12 horas)
Anestesiologista plantonista Alcançável (Sexta-feira às 19:00hs até Segunda-feira às 07:00hs)	01 NOTURNO	R\$ 183,00	R\$183,00 por hora

HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PLANTOES	VALOR DA HORA	VALOR PLANTÃO
Anestesiologista plantonista (De Segunda-feira das 07:00hs até Sexta-feira às 19:00hs) - Plantão de meio de semana	01 DIURNO 01 NOTURNO	R\$ 183,00	R\$ 2.196,00 (Plantão de 12 horas)
Anestesiologista Plantonista (De sexta-feira das 19hs até Segunda-feira às 07:00hs) - Plantão de final de semana	01 DIURNO	R\$ 183,00	R\$ 2.196,00 (Plantão de 12 horas)

HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIANIA - HEAPA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PLANTOES	VALOR DA HORA	VALOR PLANTÃO
Anestesiologista plantonista (De Segunda-feira das 07:00hs até Sexta-feira às 19:00hs) - Plantão de meio de semana	02 DIURNO 01NOTURNO	R\$ 214,16	R\$2.570,00 (Plantão de 12 horas)
Anestesiologista Plantonista (De Sexta-feira das 19:00hs até Segunda-feira às 07:00hs) - Plantão de final de semana	02 DIURNO 01NOTURNO	R\$ 214,16	R\$2.570,00 (Plantão de 12 horas)
Anestesiologista Plantonista Intermediário (Segunda- feira às 10:00hs até Domingo 22:00hs)	01	R\$ 214,16	R\$2.570,00 (Plantão de 12 horas)
Preceptor (De Segunda-feira à Sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs)	2 Preceptores		R\$ 8.000,00 Mês
Coordenador (De Segunda-feira à Sexta-feira)	1 Diurno		R\$9.875,00 Mês

DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Os preços serão reajustados a cada período de 12(doze) meses com base no índice IPCA, ou, ao que vier substituí-lo.

VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos.

Atenciosamente,

Goiânia, 16 de março de 2.023.

RODRIGO GOMES DA
 Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES DA SILVA:2930953381
 Dados: 2023.03.16 16:23:47 -03'00'

SEMA SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA.
Dr. Rodrigo Gomes da Silva
Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEMA SERVICOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA
CNPJ: 36.099.403/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:50 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **0702.C4C6.DB80.C4FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 986.899-5**

Prazo de Validade: até 12/06/2023

CNPJ: 36.099.403/0001-87

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 15 DE MARCO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS		
MEDICO	CRM/GO	STATUS
RODRIGO GOMES DA SILVA	13.866	SEMA
VALDBLAN RICARDO DE FREITAS	12.297	SEMA
HENRIQUE ALENCAR A.FERREIRA	16.618	SEMA
ALEDSON DE LIMA SILVA	14.495	SEMA
BRUNA SCARDUA RABELO	23.047	SEMA
FABIO SEABRA GUIMARÃES	8580	SEMA
LEANDRO MARTINS ANDRADE	24974	SEMA
MURIEL PIRES E SILVA PAES LEME	18060	SEMA
PAULA DE SOUSA MOTA	20.883	SEMA
SARSON RENER CUSTODIO OLIVEIRA	21.440	SEMA
ANDRE ELIAS ABREU PASSOS	19.937	ENTRAR CONTRATO
CASSIO SERRA DE OLIVEIRA	19.336	ENTRAR CONTRATO
DANIEL RODRIGUES VIANA	22.857	ENTRAR CONTRATO
EDUARDO MARZOLA GRANDINI	27285	ENTRAR CONTRATO
FABRICIO OLIMPO DE OLIVEIRA	17.457	ENTRAR CONTRATO
FELIPE BU7FAIÇAL RASSI CARNEIRO	27.935	ENTRAR CONTRATO
GABRIEL RICARDO DE MELO DOURADO	27.827	ENTRAR CONTRATO
GABRIEL SOUSA SILVA	20.965	ENTRAR CONTRATO
GUSTAVO DE PAULA ANDRIOLO	12.881	ENTRAR CONTRATO
GUSTAVO VIEIRA RAMOS FERREIRA	70.623	ENTRAR CONTRATO
HUGO LEONARDO DOS S.MENEZES	20.857	ENTRAR CONTRATO
ISABELA MELLO VIEIRA MOTTA	21.328	ENTRAR CONTRATO
ISABELA CRISTINA M. B. BATISTA	23.791	ENTRAR CONTRATO
JOAO VINICIUS DE ABREU R.PINHEIRO	13.777	ENTRAR CONTRATO
KAOLAN MORAIS PEREIRA	19.952	ENTRAR CONTRATO
LEONARDO NEVES SANTANA	24.251	ENTRAR CONTRATO
LORENA BRAGA BARBOSA RIBEIRO	16.280	ENTRAR CONTRATO
LUCAS RASSI GARCIA	24.611	ENTRAR CONTRATO
MARCIANO SOUSA NOBREGA	6.306	ENTRAR CONTRATO
MARCELO SPICACCI BARBOSA	9.166	ENTRAR CONTRATO
MARILIA ARAUJO PEREIRA GARCIA	16.279	ENTRAR CONTRATO
MARILIA MOREIRA DE MELO SILVA	19.355	ENTRAR CONTRATO
RAFAEL BIANCHI MACHADO	12.241	ENTRAR CONTRATO
RAFAELA GONÇALVES DOS SANTOS	25.669	ENTRAR CONTRATO
REGINA MARCIA F. SOUSA NOBREGA	6.236	ENTRAR CONTRATO
ROGERIO GUIMARAES NAPOLE	18.267	ENTRAR CONTRATO
RONAN WILK GUIMARÃES	25.279	ENTRAR CONTRATO
TAINA MELO VIEIRA MOTTA	18.947	ENTRAR CONTRATO
VALDBLAN RICARDO DE FREITAS	12.297	ENTRAR CONTRATO
VITOR AFONSO PEREIRA NUNES	23.278	ENTRAR CONTRATO
ANNA AMELIA DANTAS DE OLIVEIRA	24.357	ENTRAR CONTRATO
CLEOMARA DE SOUZA MACHADO	18.739	ENTRAR CONTRATO

RODRIGO
 GOMES DA
 SILVA:2930953
 3811

Assinado de forma
 digital por RODRIGO
 GOMES DA
 SILVA:29309533811
 Dados: 2023.03.16
 16:29:07 -03'00'



DECLARAÇÃO DE CIENCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL PROCESSO Nº001/2023 – IGH - GO

A Sema Serviços Médicos de Anestesiologia Ltda, inscrita no CNPJ:36.099.403/0001-87, localizada à Rua T- 30 nº988 Qd. 43 Lote 5 sala 2, Setor Bueno, CEP:74.215-060, Goiânia – GO, por intermédio de seu representante legal Dr. Rodrigo Gomes da Silva, portador da Carteira de Identidade nº36228262-6 SSP-SP e CPF:293.095.338-11 inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás sob nº13866, **DECLARA**, para os devidos fins, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos.

Por ser verdade firmamos o presente para que produza efeitos legais.

Goiânia, 16 de março de 2.023.

RODRIGO GOMES DA
SILVA:29309533811

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES DA
SILVA:29309533811
Dados: 2023.03.16 14:16:28
-03'00'

SEMA – SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA
Dr. Rodrigo Gomes da Silva
Administrador



adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – IGH/GO

2 mensagens

Patricia Lisboa Medplus <gerente.adm@medplus.med.br>

17 de março de 2023 às 11:07

Para: processoseletivo@igh.org.br

Cc: Tiago Leite <tiago.leite@medplus.med.br>, Aguinaldo Correa <aguinaldo.correa@medplus.med.br>, Pedro Arruda <pedro.arruda@medplus.med.br>, Juridico Medplus <juridico@medplus.med.br>

Bom dia

Seguem documentos e proposta referente ao processo 001/23 IGH/GO

Atenciosamente

--

Patricia Lisboa

Gerente Administrativa - Medplus

(11) 98149-0704

2 anexos

 **Proposta Medplus 001-23 Anestesiologia.pdf**

1962K

 **Habilitação - IGH.pdf**

20923K

Patricia Lisboa Medplus <gerente.adm@medplus.med.br>

17 de março de 2023 às 14:47

Para: processoseletivo@igh.org.br

Cc: Tiago Leite <tiago.leite@medplus.med.br>, Aguinaldo Correa <aguinaldo.correa@medplus.med.br>, Pedro Arruda <pedro.arruda@medplus.med.br>, Juridico Medplus <juridico@medplus.med.br>

Boa tarde

Peço desconsiderar a proposta enviada pois devido ao mesmo número de processo da obstetrícia foi enviado o arquivo errado.

Solicito considerar a proposta anexa.

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Proposta Medplus 001-23.pdf**

1928K

 **Habilitação - IGH.pdf**

20923K



MEDPLUS
SERVIÇOS MÉDICOS





QUEM SOMOS

A MedPlus é uma empresa médica inovadora e dinâmica que está desenvolvendo a saúde no Brasil por meio de projetos bem planejados e executados, com profissionais de altíssima qualidade e cases bem sucedidos na área da saúde.

A equipe MedPlus reúne um time de profissionais experientes de diversas especialidades, capazes de prestar assistência em todas as necessidades, e assim garantir altíssimos índices de sucesso no atendimento médico.

“ Atualmente a MedPlus conta com mais de 2000 profissionais médicos em sua equipe

ÁREA DE ATUAÇÃO

A MedPlus está preparada para auxiliar no seu projeto, tanto para intervenções emergenciais de composição de escalas, como para implantação de equipe médica.

- ✓ **Pronto Socorro:** Temos organização e atenção qualificada que nos permite fornecer substituições emergenciais imediatas.
- ✓ **Hospitais:** Fornecemos profissionais qualificados em níveis de excelência para todo tipo de hospital de baixa, média ou alta complexidade.
- ✓ **Centro de especialidades:** Nossa estrutura administrativa e recursos humanos tem capacidade para apoiar significativamente os centros de especialidades.
- ✓ **Gestão de RH:** Nossa gestão é organizada e oferece sempre o melhor para os profissionais em questão de aprimoramento, qualificação e responsabilidade.
- ✓ **Consultoria:** A MedPlus é qualificada em levantar as necessidades do cliente, por meio de diagnósticos e processos, identificar soluções e, então, recomendar ações de melhoria.



Com anos de experiência no atendimento ao poder público e privado, a melhoras significativas na qualidade dos serviços prestados no Sistema Único de Saúde em todo Brasil



LOCAIS DE ATUAÇÃO

NORTE

Hospital Municipal Delphina Abdel Aziz - Manaus/AM
Secretaria de Estado do Tocantins - Hospital Geral de Palmas e Araguaiana - Projeto Cirurgia Cardíaca Pediátrica;

CENTRO-OESTE

Hospital Estadual de Luziânia/GO;
Hospital do Centro Norte Goiano - Uruaçu/GO;
Hospital Estadual Dr. Geraldo Badaró - São Luís de Montes Belos/GO;

SUDESTE

Hospital Municipal Bela Vista - São Paulo/SP;
Hospital Municipal da Brasilândia - São Paulo/SP;
Hospital das Clínicas - São Paulo/SP;
UPA Vergueiro - São Paulo/SP;
UPA Jaçanã - São Paulo/SP;
AMAS Centro - São Paulo/SP;
UBS Centro - São Paulo/SP;
AMAS Zona Norte - São Paulo/SP;
UBS Zona Norte - São Paulo/SP;
Hospital Notre Dame Anália Franco - São Paulo/SP;
Hospital Notre Dame ABC - São Bernardo do Campo/SP;
Hospital Municipal - Diadema/SP;
Pronto Atendimento Municipal - Guarujá/SP;

Unidades de Estratégia Saúde da Família (USAFAs) - Guarujá/SP;
Hospital São Vicente de Paula - Jundiaí/SP;
Pronto Atendimento Central - Jundiaí/SP;
Pronto Atendimento Hortolândia - Jundiaí/SP;
Pronto Atendimento Retiro - Jundiaí/SP;
Pronto Atendimento Ponte - Jundiaí/SP;
Hospital das Clínicas - Campo Limpo/SP;
Hospital Bonsucesso Pimentas - Guarulhos/SP;
Município de Santa Luzia/MG - Gestão Escala Médica Rede Urgência;
Hospital Keralty/Vitallis - Belo Horizonte/MG;
UPA Juvenal Paiva - Sete Lagoas/MG;
Betim/MG;
Fundação Vespasianense de Saúde - Vespasiano/MG;
Hospital São João de Deus - Santa Luzia/MG;
Hospital Imaculada Conceição - Conceição do Mato Dentro/MG;
Ribeirão das Neves/MG;
Unai/MG;
UPA Sarapuí - Duque de Caxias/RJ;
UPA Parque Lafaiete - Duque de Caxias/RJ;

NORDESTE

Hospital Santa Clara - Salvador/BA;
Hospital João Machado - Natal/RN;

SUL

Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça - São Francisco do Sul/SC;



NOSSOS NÚMEROS



Mais de
2000

Médicos em
nossa rede



Mais de

2500

Leitos
Hospitalares

Mais de
40000

Pacientes
atendidos por ano



NOSSOS DIFERENCIAIS



Capacitação da equipe médica e enfermagem com certificação nas patologias mais frequentes em emergência;

Escala Médica eletrônica com possibilidade de check-in por geolocalização;



Disponibilidade para o Gestor das escalas PREVISTAS com até 10 dias de antecedência (dia 20 do mês anterior);

Conferência de presença através de app;



Equipe de captação **EXCLUSIVA** para cada unidade;

Busca ativa em até 2hs para casos de ausência ao plantão;



Ambiência;

Desenvolvimento de indicadores para avaliação do serviço, baseado nos dados gerados a partir dos totens. Melhoria no atendimento médico à população, com ajustes em relação aos pontos críticos evidenciados após utilização de indicadores;



Oferta de especialistas on line.

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – IGH/GO

A empresa **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida no endereço Rua Maria Curupaiti, 441 - Sala 6005G - Vila Ester, São Paulo/SP, E-mail: juridico@medplus.med.br/gerente.adm@medplus.med.br, tel. (11) 3862-7308, inscrita regularmente no CNPJ n.º **27.243.049/0001-21**, Dados Bancários – Banco Santander 033, Agência 3293, Conta Corrente 13008747-9, pelo presente, vem apresentar, para fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao processo visando a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos de anestesiologia no HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU, HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – HEMNSL e HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HEAPA, cujas condições comerciais são:

UNIDADE	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO	QTD/DIA	DIAS/MÊS	QTD/MÊS	VLR UNITARIO	VLR MENSAL
HEMU	MEIO DE SEMANA	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO	2	22	44	R\$ 2.200,00	R\$ 96.800,00
HEMU	MEIO DE SEMANA	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO	1	22	22	R\$ 2.200,00	R\$ 48.400,00
HEMU	FINAL DE SEMANA	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO	1	4	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
HEMU	FINAL DE SEMANA	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO	1	8	8	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00
HEMU	FINAL DE SEMANA	ALCANÇAVEL NOTURNO (HORA)**	1	4	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
HEMNSL	MEIO DE SEMANA	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO	1	22	22	R\$ 2.200,00	R\$ 48.400,00
HEMNSL	MEIO DE SEMANA	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO	1	22	22	R\$ 2.200,00	R\$ 48.400,00
HEMNSL	FINAL DE SEMANA	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO	1	4	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
HEAPA	MEIO DE SEMANA	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO	2	22	44	R\$ 2.580,00	R\$ 113.520,00
HEAPA	MEIO DE SEMANA	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO	1	22	22	R\$ 2.580,00	R\$ 56.760,00
HEAPA	FINAL DE SEMANA	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO	2	4	8	R\$ 2.580,00	R\$ 20.640,00
HEAPA	FINAL DE SEMANA	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO	1	4	4	R\$ 2.580,00	R\$ 10.320,00
HEAPA	MENSAL	PLANTONISTA INTERMEDIARIO	1	30	30	R\$ 2.580,00	R\$ 77.400,00
HEAPA	MEIO DE SEMANA	PRECEPTOR	2	N/A	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
GERAL	MEIO DA SEMANA	COORDENADOR	N/A	N/A	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL							R\$ 584.760,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos ter total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;

São Paulo, 17 de março de 2023

Viviane Tavares de Oliveira Souza
VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA SOUZA

CPF:031.101.006-73

MG8.423070

REPRESENTANTE LEGAL MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-8.423.070 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/2012

NOME VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA SOUZA

FILIAÇÃO GREGORIO VIEIRA DE OLIVEIRA TEREZINHA TAVARES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE SAO PAULO-SP DATA DE NASCIMENTO 8/6/1976

DOC ORIGEM CAS. LV-278 FL-108

BELO HORIZONTE-MG

CPF 031101006-73

PIC-2722 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 3. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA DIRETO

Assinatura: Viviane Tavares de Oliveira Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

GISELLE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA DE BARROS

TABELA

AUTENTICAÇÃO:

TABELÃO DE NOTAS

ESTA CÓPIA, EXTRAÍDA NO CARTÓRIO,

CONFERE COM O ORIGINAL. DOU

S. Paulo, 29 NOV. 2022

Janayna Clemente de Oliveira

Escrevente Autorizada

Rua Duarte de Azevedo, 190 - Santana - Tel: 4837-4999

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 4,30

Colégio Notarial do Brasil

São Paulo

112318

AUTENTICAÇÃO

046A10600469

EMBRANCO

TABELÃO DE NOTAS

0411



JUCESP PROTOCOLO
2.465.631/22-6



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF 27.243.049/0001-21
NIRE 35.231.973.721

Pelo presente instrumento particular:

OBISIDIAN ADMINISTRAÇÃO LTDA, sociedade empresaria limitada com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.613, 5º Andar, Sala A, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG – CEP 30380-435, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.770.282/0001-20, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31.212.089.469 em sessão de 09/02/2021, neste ato representada por sua administradora e representante legal Sra. **VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/06/1976, assistente social, portadora da cédula de identidade MG 8423070, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.101.006-73, residente e domiciliada na Rua Valteci Ribeiro, nº 24, Jardim Felicidade, Belo Horizonte/MG – CEP 31.742-710.

Única sócia da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro situados na Rua Maria Curupaiti, nº 441, Sala 6005, Bl. G, Vila Ester (Zona Norte), São Paulo/SP, CEP 02.452-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.243.049/0001-21, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.231.973.721 em sessão de 06/02/2020, resolve nesta data e na melhor forma de direito, alterar e consolidar, como de fato alterado e consolidado têm, o Contrato Social da sociedade empresária limitada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

- Alteração do objeto social;
- Consolidação contratual.

Este documento foi assinado digitalmente por Viviane Tavares De Oliveira Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://rsign.com.br/443> e utilize o código ICEF-A466-67F9-A914.

0112

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

As partes decidem alterar o objeto social, afim de excluir as atividades de “UTI Móvel” de sua área de atuação, sendo que, tais alterações deverão surtir efeitos em sua matriz e filiais. Desta forma, a descrição do objeto social passa a ter o seguinte texto:

“A sociedade tem por objeto, Matriz e Filiais, as atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, atividades de apoio à gestão de saúde, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços móveis de atendimento a urgências, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividades médicas ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade odontológica, serviços de vacinação e imunização humana, atividades de atenção ambulatorial, atividades de profissionais da nutrição, de psicologia e psicanalise, atividade de fisioterapia, prestação de serviços de fonoaudiologia, serviços de enfermagem.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO

Por motivo de racionalização e de acordo com o Código Civil Brasileiro, consolida-se o presente instrumento que passará a ter a redação constante nas cláusulas subsequentes, ficando totalmente revogadas todas as disposições contrárias constantes no instrumento primitivo.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF 27.243.049/0001-21
NIRE 35.231.973.721

Pelo presente instrumento particular:

OBISIDIAN ADMINISTRAÇÃO LTDA, sociedade empresaria limitada com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.613, 5º Andar, Sala A, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG – CEP 30380-435, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.770.282/0001-20, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31.212.089.469 em sessão de 09/02/2021, neste ato representada por sua administradora e representante legal Sra. **VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/06/1976, assistente social, portadora da cédula de

Este documento foi assinado digitalmente por Viviane Tavares De Oliveira Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://rfsisign.com.br-443> e utilize o código 1CEF-A466-67F9-A914.

DUPLICATA
04 11 22

identidade MG 8423070, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.101.006-73, residente e domiciliada na Rua Valteci Ribeiro, nº 24, Jardim Felicidade, Belo Horizonte/MG – CEP 31.742-710.

Constitui, com de fato constituído têm, uma sociedade empresária limitada, na condição de unipessoal, que será regida pelas cláusulas e condições constantes do Contrato Social abaixo transcrito, bem como pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404/76, quando aplicável.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro situados na Rua Maria Curupaiti, nº 441, Sala 6005, Bl. G, Vila Ester (Zona Norte), São Paulo/SP, CEP 02.452-001, podendo a critério da sócia, abrir ou encerrar filiais ou escritórios de representação em qualquer parte do Território Nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade possui as seguintes filiais:

- Filial estabelecida na Avenida Cristiano Machado, nº 1.648, Sala 603, Cidade Nova, Belo Horizonte/MG – CEP 31.170-024, inscrita no CNPJ sob o nº 27.243.049/0003-93 e NIRE sob o nº 31.920.018.225 em 25/08/2020;
- Filial estabelecida na Rodovia Washington Luiz, nº 2.550, Qd. 11, Lt. 95, Bl. 2, Sala 210, Vila São Luiz, Duque de Caxias/RJ – CEP 25085-008, inscrita no CNPJ sob o nº 27.243.049/0004-74 e NIRE sob o nº 33.901.570.769 em 29/10/2020;
- Filial estabelecida na Avenida Transbrasiliana, nº 141, Quadra 23, Lote 85/87, Centro, Uruaçu/GO – CEP 76400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.243.049/0005-55 e NIRE sob o nº 52.901.637.320 em 29/06/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica destacado do capital social da Matriz o valor de R\$1.000,00 (mil reais) para cada filial.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto, Matriz e Filiais, as atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, atividades de apoio à gestão de saúde, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços móveis de atendimento a urgências, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividades medicas ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade odontológica, serviços de

04.11.22

vacinação e imunização humana, atividades de atenção ambulatorial, atividades de profissionais da nutrição, de psicologia e psicanalise, atividade de fisioterapia, prestação de serviços de fonoaudiologia, serviços de enfermagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas sociais com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e ficando distribuídos da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	%	VALOR
OBISIDIAN ADMINISTRAÇÃO LTDA	5.000.000	100%	R\$5.000.000,00
TOTAL	5.000.000	100%	R\$5.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, onde a componente do quadro societário, responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas em que se divide o capital Social são indivisíveis, não passíveis de serem dadas em caução, penhor ou outra garantia e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida **isoladamente** pela não sócia, **VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA SOUZA**, já qualificada, doravante denominada administradora, que representará a sociedade, ativa e passivamente, através do movimento de contas bancárias, emissão, aceite e endossos de quaisquer títulos, compra e venda de bens móveis, imóveis e representação da empresa perante autarquias, entidades municipais, estaduais e federais, bem como toda representação da sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

Este documento foi assinado digitalmente por Viviane Tavares De Oliveira Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzesign.com.br/443> e utilize o código 1CEF-A466-67F9-A914.

DUPLICATA
04/11/22

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora poderá permitir a administração por Procurador(es), que representará a empresa, ativa e passivamente, através do movimento de contas bancárias, emissão, aceite e endossos de quaisquer títulos, compra e venda de bens móveis e representação da empresa perante autarquias, Certificação Digital (ICP-Brasil), entidades municipais, estaduais e federais, bem como toda representação da empresa, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, com exceção das Procuраções para fins judiciais.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobre os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: É expressamente proibido a administradora, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a sociedade e a sócia, utilizar da denominação social para fins estranhos ao objeto social, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponha em risco o seu Patrimônio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora desta sociedade poderá efetuar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, sendo esses valores levados a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Sendo a sociedade resolvida em relação a uma sócia, a apuração de haveres será feita na forma de levantamento de balanço com fim específico de resolução, pagando-se os haveres relativos à situação patrimonial momentânea conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A retirada, exclusão, interdição, morte, insolvência, falência, fase de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou extinção de qualquer dos sócios, conforme aplicável, não dissolverá a sociedade, a menos que a sócia resolva liquidá-la.

Este documento foi assinado digitalmente por Viviane Tavares De Oliveira Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 1CEF-A466-67F9-A914.

JUCESP
04 11 2022

CAPÍTULO IV

EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil ao fim do qual será levantado o Balanço Geral da sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas de forma proporcional ou desproporcional a participação societária, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem em seu funcionamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos não previstos no presente Contrato Social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de São Paulo/SP, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se as a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 03 vias, destinadas ao registro e arquivamento no órgão competente.

São Paulo/SP, 21 de outubro de 2022.

OBISIDIAN ADMINISTRAÇÃO LTDA

Representante: Viviane Tavares de Oliveira Souza
Sócia

VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA SOUZA

Administradora



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/1CEF-A466-67F9-A914> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1CEF-A466-67F9-A914



Hash do Documento

90C7834F4F143639A91A776DDF9ED2CFBDFCFF4FFD7D2908E9F32C7AEC9EE235

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/10/2022 é(são) :

- VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA SOUZA - 031.101.006-73 em
27/10/2022 11:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.243.049/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2017
NOME EMPRESARIAL MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDPLUS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA CURUPAITI	NÚMERO 441	COMPLEMENTO SALA 6005 BLOCO G
CEP 02.452-001	BAIRRO/DISTRITO VILA ESTER (ZONA NORTE)	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO VIVIANE.TAVARES@MEDPLUS.MED.BR	
TELEFONE (31) 3118-4931		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/11/2022** às **17:00:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



13/03/2023

0064581897

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 13335

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 27.243.049/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0064581897



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Município de Duque de Caxias, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.138.328/0001-50, localizado a Alameda Dona Esmeralda nº 206, Bairro Jardim Primavera, município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro - RJ, CEP:25.215-260, neste ato, **DECLARA** para os devidos fins que a **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.243.049-0001-21, com sede na Rua Maria Curupaiti, nº 441, sala 6005-G, Bairro Vila Ester, município de São Paulo - SP, CEP: 02.452-001, possui **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** para prestação de serviços médicos, conforme os serviços prestados no Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes - HMAPN no município de Duque de Caxias - RJ, especialidades as quais atesta:

ESPECIALIDADES /SERVIÇOS	Horas Estimadas/mês
Anestesiologia	6.858
Bucamaxilofacial	1.890
Clínica Médica	2.875
Cirurgia Pediátrica	2.206
Cirurgia Plástica	570
Cirurgia Geral	5.357
Cirurgia Vasular	2.868
Centro de Imagens (Radiologia)	1.770
Comissão Intra- Hospitalar para Doação de Órgãos e Tecidos - CHDOTT	176
Colangiopancreatografia – CPRE	120
Emergência Pediátrica	2.631
Emergência Adulto (Serviço de Pronto Atendimento)	7.802
Endoscopia, Gastroenterologia e Colonoscopia	1.034
Hemoterapia (Banco de Sangue)	150
Microcirurgias e Reimplantes	1.390
Maternidade/ Centro Obstétrico	5.670
Medicina do Trabalho	140
Neurocirurgia	3.480
Neonatologia	2.216
Núcleo de Vigilância Hospitalar - NVH	164

Dr. Thiago P. Resende
Médico HMAPN
CRM 52.0112590-7



Hospital Municipalizado
Adão Pereira Nunes



Ortopedia e Traumatologia	5.260
Otorrinolaringologia	696
Programa de Atendimento Domiciliar - PAD	141
Pediatria	1.001
Serviço de Controle e Infecção Hospitalar - SCHI	285
Terapia Intensiva Pediátrica	2.801
Terapia Intensiva Neonatal	3.016
Terapia Intensiva Adulto	7.054
TOTAL	69.711

Duque de Caxias- RJ, 10 de Agosto de 2022.

Dr. Thiago P. Resende
Médico HMAPN
CRM52.00.12590-7

Diretoria

Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes
Duque de Caxias- Rio de Janeiro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**Contrato de Prestação de Serviço:** 378/2021**Contratante:** Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS**Contratada:** MEDIPLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**Objeto do Contrato:** *A contratação de empresa especializada na execução de gerenciamento e serviços médicos, em atendimento a UPA II Dra. Corasi Alves de Andrade.*

Categoria	Quantidade	Carga Horária. Mensal		
Clínica Médica - Diurno 12h	3	1098 h		
Clínica Médica - Noturno 12h	1	366h		
Emergência - Diurno 12h	1	366h	Total	2379h
Emergência - Noturno 12h	1	366h		
Cinderela - 6h	1	183h		

Atestamos, para fins de comprovação técnica que a MEDIPLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.243.049/0001-21, com sede na Rua Maria Curupaiti,441, Sala 6005, Bloco G, Vila Ester (Zona Norte) São Paulo - CEP: 02.452-001, com vigência de 04 de junho de 2021 à 04 de dezembro de 2021.

Atestamos ainda que a referida empresa desenvolve os serviços a contento, demonstrando capacidade técnica e qualidade, cumprido totalmente as condições contratuais.

Mogi das Cruzes, 01 de fevereiro de 2022.



Adriana R. Guimarães
Diretora Administrativa
UPA Porte II Dra. Corasi A. de Andrade
CRA 121.826

Adriana R. Guimarães
Diretora Administrativa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02), organização social gestora das unidades de saúde a seguir informadas, **DECLARA** para os devidos fins, que a empresa **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.243.049/0001-21, possui **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** para prestação de serviços médicos, conforme os serviços prestados no **HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA**, no **HOSPITAL ESTADUAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS – DR. GERALDO LANDÓ** e no **HOSPITAL DO CENTRO-NORTE GOIANO (URUAÇU)**, nas especialidades as quais atesta:

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA:

• GESTÃO – COORDENAÇÃO/ DIRETORIA EM SERVIÇO MÉDICOS	120 HORAS/MÊS
• CLÍNICA MÉDICA PS	1488 HORAS/MÊS
• CLÍNICA MÉDICA ENFERMARIA	1488 HORAS/MÊS
• UTI	2232 HORAS/MÊS
• NIR	744 HORAS/MÊS

HOSPITAL ESTADUAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS – DR. GERALDO LANDÓ

• ORTOPEDIA	1116 HORAS/MÊS
• UTI	930 HORAS/MÊS
• CIRURGIA- GERAL	744 HORAS/MÊS
• ANESTESIO	744 HORAS/MÊS
• GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	744 HORAS/MÊS
• CLÍNICA MÉDICA	2604 HORAS/MÊS
• PEDIATRIA	744 HORAS/MÊS

HOSPITAL DO CENTRO-NORTE GOIANO (URUAÇU)

• GESTÃO – COORDENAÇÃO/ DIRETORIA EM SERVIÇO MÉDICOS	120 HORAS/MÊS
---	---------------

• NIR	1488 HORAS/MÊS
• ANESTESIA	1488 HORAS/MÊS
• CIRURGIA GERAL	2502 HORAS/MÊS
• GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	1014 HORAS/MÊS
• ORTOPEDIA	2502 HORAS/MÊS
• OTORRINO	90 HORAS/MÊS
• UROLOGIA	744 HORAS/MÊS
• CIRURGIA VASCULAR	744 HORAS/MÊS
• PEDIATRIA	744 HORAS/MÊS
• NEUROLOGIA	744 HORAS/MÊS
• PSIQUIATRIA	744 HORAS/MÊS
• CIRURGIA TORÁCICA	744 HORAS/MÊS SOBREAVISO E PARTE PRESENCIAL

VALORES FINAIS

• GESTÃO – COORDENAÇÃO/ DIRETORIA EM SERVIÇO MÉDICOS	240HORAS/MÊS
• NIR	2232 HORAS/MÊS
• ANESTESIA	2232 HORAS/MÊS
• CIRURGIA GERAL	3246 HORAS/MÊS
• GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	1758 HORAS/MÊS
• ORTOPEDIA	3618 HORAS/MÊS
• OTORRINO	90 HORAS/MÊS
• UROLOGIA	744 HOARS/MÊS
• CIRURGIA VASCULAR	744 HORAS/MÊS
• PEDIATRIA 1488 HORAS/MÊS	1488 HORAS/MÊS
• NEUROLOGIA	744 HORAS/MÊS
• PSIQUIATRIA	744 HORAS/MÊS
• UTI 3162 HORAS/MÊS	3162 HORAS/MÊS
• CLÍNICA MÉDICA	5580 HORAS/MÊS
• CIRURGIA TORACICA	744 HORAS/MÊS SOBREAVISO E PARTE PRESENCIAL
• CARDIOLOGIA	744 HORAS/MÊS SOBREAVISO

São Paulo-SP, 27 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE KOSLOVSKY Assinado de forma digital por
SOARES:25991325847 ALEXANDRE KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Rua Itapeva, 202 | Conjunto 34, Bela Vista, São Paulo/SP

CNPJ: 19.324.171/0001-02 – Telefone: (11) 3141-1128

www.imed.org.br – financeiro@imed.org.br

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Rua Itapeva, 202 | Conjunto 34, Bela Vista, São Paulo/SP

CNPJ: 19.324.171/0001-02 – Telefone: (11) 3141-1128

www.imed.org.br – financeiro@imed.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.243.049.0001-21, estabelecida na Al. Terracota, nº 215, Conjunto 158, Bairro Cerâmica – São Caetano do Sul/SP, forneceu prestação de serviços de médicos intensivistas na UTI Adulto – 25 leitos, com 150(cento e cinquenta) plantões diurnos, 150(cento e cinquenta) plantões noturnos e 60(sessenta) plantões médico rotina/coordenador UTI, ao Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, precisamente ao Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz, CNPJ 23.453.830/0022-02, estabelecido na Av. Torquato Tapajós, nº 9250 – Colônia Terra Nova, Manaus/AM, período de 26/07/2020 a 30/09/2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manaus, 13 de abril de 2021.



INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
JOSÉ LUIZ GASPARINI
Diretor Executivo - CHZN



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CRIANÇA –ABC
HOSPITAL DA CRIANÇA – HOSPITAL DIA NÚCLEO CIRÚRGICO
ENTIDADE FILANTRÓPICA
RUA VIAMÃO, 510 – BARROCA/ BELO HORIZONTE
CEP: 30.430-470 TEL:(31) 2105-8900



Atestado Capacidade Técnica

Declaro para os devidos fins que a empresa **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, com sede na Rua dos Guajajaras nº 1470 sala 902, bairro Barro Preto CEP: 30.180-101 Belo Horizonte/MG, com inscrição no CNPJ: 27.243.049/0001-21, presta serviços médicos nesta instituição em unidade de enfermaria, unidade de cuidados intermediários e intensivos, além de eventual urgência/emergência, no sistema de plantões desde março/2017. Os pacientes são atendidos via Sistema Único de Saúde.

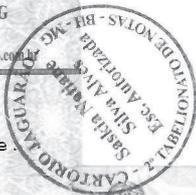
Belo Horizonte, 19 de março de 2019.

Associação Beneficente da Criança - Hospital Dia Cirúrgico ABC

17.485.370/0001-30
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DA CRIANÇA - ABC
Rua Viamão, 510
Barroca - CEP 30431-420
BELO HORIZONTE

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG

Tabelião: João Carlos Nunes Junior
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguaraa.com.br



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fe.
 Belo Horizonte, 19/08/2019 - 16:56:36

Poder Judiciário
 do Estado de Minas Gerais
 Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

DAI 74496

(Emo. R\$5,30) : (TFJ R\$1,65) : (ISS R\$ 0,25) : Total: R\$7,20

Atestado de Capacidade Técnica Operacional

Atestamos para os devidos fins que a empresa Med Plus Gestão em Saúde Ltda – ME, inscrita no CNPJ: 28.322308/0001-72, com sede na Rua dos Guajajaras, 1470 – sl. 902, Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG, forneceu prestação de serviços médicos em enfermaria e eventual urgência/emergência com médicos plantonistas e serviços de coordenação/direção médica.

Atestamos ainda que tal prestação foi executada satisfatoriamente não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2017

17.485.376/0001-36
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DA CRIANÇA - ABC
Rua Viamão, 510
Barroca - CEP 30431-020
BELO HORIZONTE - M

17.485.376/0001-36
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DA CRIANÇA - ABC
Rua Viamão, 510
Barroca - CEP 30431-020
BELO HORIZONTE - M


Glayson R. Diniz Santos
ADMINISTRADOR Hospitalar

Utilidade Pública Municipal - Lei 9134/01/2006

Atestado de Capacidade Técnica

Vespasiano, 02 de maio de 2020.

Atestamos, para os devidos fins que as empresas do grupo **MEDPLUS GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS**, a saber:

- MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.243.049/0001-21
- MEDPLUS GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 28.322.301/0001-72

prestam serviços médicos no HOSPITAL DE DEUS – FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE, que hoje conta com 83 leitos habilitados, sob o regime de plantões, consultas, procedimentos cirúrgicos e visita à enfermaria (horizontal) e horas de trabalho nas especialidades abaixo, 24 horas por dia, 7 dias por semana:

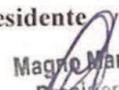
- Clínica Médica;
- Pediatria;
- Anestesiologia;
- Cirurgia Geral;
- Ortopedia;
- Ginecologia e Obstetrícia

não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, operacional e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpre com suas obrigações, não havendo fatos que desabonem seu histórico ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

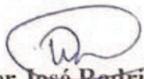
Atenciosamente,

Magno Martins

Presidente



Magno Martins
Presidente
Fundação Vespasianense de Saúde



Wagner José Rodrigues Barbalho

Superintendente

Wagner José Rodrigues Barbalho
Superintendente / Diretor Executivo
Fundação Vespasianense de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

São Paulo 01 de março de 2020.

O **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 09.652.823/0006-80, situado à Rua Doutor Diogo de Faria, Nº 66 – Andar 4, Vila Clementino, São Paulo – CEP nº 04.037-000, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **MEDPLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 27.243.049/0001-21**, detém a qualificação técnica para prestação de serviços médicos para suprir as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL VILA BRASILANDIA**, localizado no Município de São Paulo, em atendimento aos casos de COVID-19 e/ou síndromes respiratórias em regime de 24 horas por dia 7(sete) dias por semana:

- **Clínica Médica**-Aproximadamente 13.000 horas mensais;
- **Medicina Intensiva**-Aproximadamente 13.000 horas mensais
- **Infectologia**-Aproximadamente 270 horas mensais;
- **Nefrologia**-Aproximadamente 360 horas mensais;
- **Nutrologia**-Aproximadamente 270 horas mensais
- **Cirurgia Geral**-Aproximadamente 150 horas mensais;
- **Neurologia**-Aproximadamente 150 horas mensais;
- **Cardiologia**-Aproximadamente 150 horas mensais;
- **Psiquiatria**-Aproximadamente 150 horas mensais;
- **Pneumologia**- Aproximadamente 130 horas mensais.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Ricardo Florencio
Gestor Contratos / Compra

IABAS
Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS

SR RICARDO DE SOUZA FLORENCIO

Telefone: (11) 4210-4001

E-mail: ricardo.florencio@iabas.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

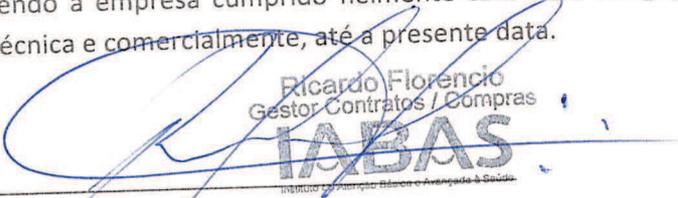
São Paulo 01 de março de 2020.

O INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 09.652.823/0012-29, situado à Rua Doutor Diogo de Faria, Nº 66 – Andar 4, Vila Clementino, São Paulo – CEP nº 04.037-000, ATESTA para os devidos fins que a empresa **MEDPLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 27.243.049/0001-21**, detém a qualificação técnica para prestação de serviços médicos para suprir as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL BELA VISTA**, localizado no Município de São Paulo, em atendimento aos casos de COVID-19 e/ou síndromes respiratórias em regime de 24 horas por dia 7(sete) dias por semana:

- **Clínica Médica**-Aproximadamente 13.000 horas mensais;
- **Medicina Intensiva**-Aproximadamente 13.000 horas mensais
- **Infectologia**-Aproximadamente 270 horas mensais;
- **Nefrologia**-Aproximadamente 360 horas mensais;
- **Nutrologia**-Aproximadamente 270 horas mensais
- **Cirurgia Geral**-Aproximadamente 150 horas mensais;
- **Neurologia**-Aproximadamente 150 horas mensais;
- **Cardiologia**-Aproximadamente 150 horas mensais;
- **Psiquiatria**-Aproximadamente 150 horas mensais;
- **Pneumologia**- Aproximadamente 130 horas mensais.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,


Ricardo Florencio
Gestor Contratos / Compras
IABAS
Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS

SR RICARDO DE SOUZA FLORENCIO

Telefone: (11) 4210-4001
E-mail: ricardo.florencio@iabas.org.br

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para devidos fins, que a empresa MEDPLUS SERVIÇOS MÉDIOS LTDA, CNPJ nº 27.243.049/0001-21, representada pelo Sr. Tiago Simões Leite, com sede à Rua dos Guajajaras, nº 1.470, sala 1.106, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-101, executa, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços, nº 002/2020, firmado com o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBDSocial, de forma satisfatória os serviços de assistência médica na área de saúde, no Hospital de Campanha, instalado na UPA Padre Roberto Martins, situada em Divinópolis/MG, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Registramos ainda que a prestação de serviços apresenta desempenho satisfatório, cumprindo suas obrigações.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021.

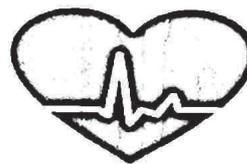
Atenciosamente,



GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO
PRESIDENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBDSocial

DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PROFISSIONAL



EU ERCÍLIO MARTINS DA COSTA JUNIOR, SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 23.547.443/0001-00, SITUADA NA CIDADE DE BELO HORIZONTE. DECLARO QUE A EMPRESA MEDPLUS LTDA PORTADORA CNPJ 27.243.049/0001-21, SITUADA NA CIDADE DE BELO HORIZONTE POSSUI EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA PRESTAÇÃO ASSISTENCIA DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA ORTOPEDIA. DESEMPENHANDO APOIO ASSISTENCIAL NA ESPECIALIDADE SUPRACITADA.

BELO HORIZONTE 29 JUNHO DE 2017

ERCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR

HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA

23.547.443/0001-00



**PRÓ-SAÚDE - Associação Beneficente de Assistência
Social e Hospitalar**

**Hospital de Urgências da Região
Sudoeste**

Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado



Atestado de Capacidade Técnica

Santa Helena de Goiás, 30 de outubro de 2018.

Atestamos, para os devidos fins que as empresas do grupo **MEDPLUS GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS**, a saber:

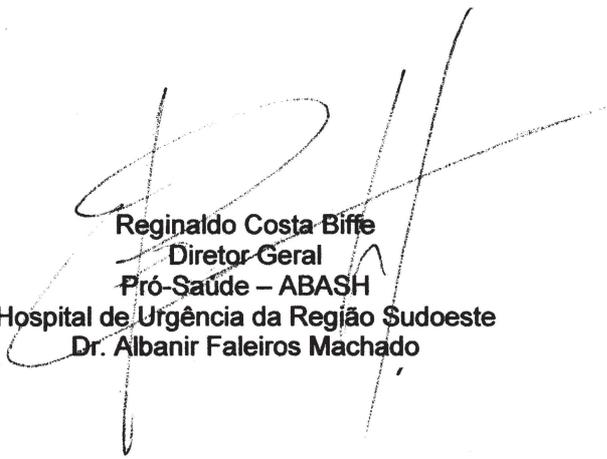
- **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.243.049/0001-21**
- **MEDPLUS GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 28.322.301/0001-72**

prestaram serviços médicos no Hospital de Urgências da Região Sudoeste, no período de 11 de setembro de 2017 a 19 de outubro de 2018, que hoje conta com 122 leitos habilitados, sob o regime de plantões, consultas, procedimentos anestésicos e visita à enfermagem (horizontal) e horas de trabalho na especialidade abaixo, 24 horas por dia, 7 dias por semana:

- **Anestesiologia;**

não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, operacional e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpre com suas obrigações, não havendo fatos que desabonem seu histórico ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Atenciosamente,


Reginaldo Costa Biffe
Diretor Geral
Pró-Saúde – ABASH
Hospital de Urgência da Região Sudoeste
Dr. Albanir Faleiros Machado



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

Atestado de Capacidade Técnica

Ribeirão das Neves, 19 de setembro de 2019.

Atestamos, para os devidos fins que as empresas do grupo **MEDPLUS GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS**, a saber:

- **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.243.049/0001-21**
- **MEDPLUS GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 28.322.301/0001-72**
- **MEDPLUS NUTRIÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ:28.674.511/0001-08**

prestam serviços médicos nas unidades de urgência e emergência do município (UPA Acrízio de Menezes, UPA Joanico Cirilo de Abreu e Hospital Municipal São Judas Tadeu), sob o regime de plantões, consultas, visita à enfermaria (horizontal) e horas de trabalho nas especialidades abaixo, 24 horas por dia, 7 dias por semana, com quantitativo mensal estimado:

- **Clínica Médica – 120 plantões/mês – 1.440 horas/mês**
- **Pediatria – 240 plantões/mês – 2.880 horas/mês**
- **Cirurgia Geral; Ortopedia; Ginecologia e Obstetrícia – 60 plantões/mês – 720 horas/mês**
- **Neurologia – 200 consultas/mês – 200 horas/mês**

não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, operacional e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpre com suas obrigações, não havendo fatos que desabonem seu histórico ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Atenciosamente,

Adaiana Cristina de Oliveira Rodrigues
Superintendente de Urgência e Emergência
SEMSA - Ribeirão das Neves

Adaiana Cristina de Oliveira Rodrigues

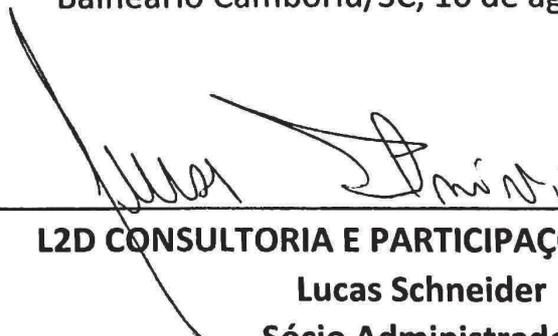
Av. dos Nogueiras, 136 - Centro, Ribeirão das Neves - MG, 33805-420
Telefone: (31) 3627-3668

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **L2D CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.193.419/0001-09, com sede na Rua 3300, 360 – Sala 108b 50, Centro, Balneário Camboriú – SC, CEP: 88330-272, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Lucas Schneider, portador(a) da cédula de identidade RG no 807938043-5 e do CPF no 009.039.400-35, por meio do presente documento, vem ATESTAR para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME**, sediada na Rua dos Guajajaras, nº 1470 – Sala 1106, Barro Preto – Belo Horizonte – MG, CEP: 30.180-101, CNPJ nº 27.243.049/0001-21, fornece o serviço de Mão de Obra Médica Especialista em Cardiologia, Clínica Médica, Pediatria, Pediatria Cardiológica Clínica e Cirúrgica via nosso sistema de TELEMEDICINA para realização de Teleinterconsultas e Teleconsultas de forma satisfatória até a presente data.

Atestamos ainda que os prazos são cumpridos e até a presente data não consta em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Balneário Camboriú/SC, 10 de agosto de 2019.




L2D CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP
Lucas Schneider
Sócio Administrador





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SGD: 2021/30559/129045

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, com sede à Rua Maria Curupaiti, 441 sala 6005g – Vila Ester (Zona Norte) São Paulo/SP, CEP: 02452-001, inscrita no CNPJ sob nº 27.243.049/0001-21, na qualidade de CONTRATADA, instrumento contratual de número 23 de 2020, firmados com o **ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE**, com sito à Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N, Palmas - Tocantins presta os serviços, **na Sede da Contratante**, de cateterismo cardíaco pediátrico em cardiopatias congênitas, destinada aos pacientes do Sistema Único de Saúde, encaminhados pela central de Regulação da Secretaria de Estado da Saúde, sendo realizado na dependência do Hospital Geral de Palmas, o contrato nº 23 teve início a partir de 31/03/2020, e término em 16/03/2022, estando no seu primeiro aditivo, sendo que o contrato aqui mencionado encontra-se vigente, podendo ainda, ser renovado.

Registramos igualmente que nada consta em nossos arquivos, até a data de hoje, que a desabone.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2021.

(Assinado digitalmente)

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI

Secretário de Estado da Saúde do Tocantins



ACT nº 002.22062022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO METROPOLINATA DE GESTÃO (AMG), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.400.978/0001-90, neste ato administrada por Adm. ANÍSIO COSTA CASTELO BRANCO, inscrito no CRA/SP 66.199, por decisão judicial da Justiça de Federal de São Paulo (TRF3), foi nomeado como Administrador Judicial pela Juíza da 2ª Vara Criminal Federal de São Paulo, nos termos do convênio firmado o Ministério da Justiça e Segurança Pública (pela SENAD) e o Conselho Federal de Administração (CFA) para atuação nos termos da lei, nos desdobramentos da Operação Contágio, processo nº 5003546-05.2021.4.03.6181 (Inquérito Policial nº: 5003187-89.2020.4.03.6181) (IPL 2020.0055607 - DELECOR/DRCOR/SR/PF/SP), DECLARA para os devidos fins, que a empresa **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.243.049/0001-21, prestou serviços no período 23/07/2021 até 16/10/2021, e ainda demonstrando possuir **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** para prestação de serviços médicos. Os serviços foram prestados no **PS Unidade Mista de Saúde Central**, que compreende: Pronto Socorro, Maternidade e Pediatria, localizado na Avenida Elias Yazbek, 1415 - Vila Cercado Grande, Embu das Artes/SP, Cep: 06803-000, e no **Hospital Leito Irmã Annete (Hospital de Leitos Clínicos Jd. Vazame)**, localizado na Rua São Lucas, 92 - Jd. Vazame - Embu das Artes/SP, Cep: 06814-310.



Intervenção Judicial no Sistema de Saúde do Município de Embu das Artes/SP, Hortolândia/SP e Itapeverica da Serra/SP, administrado pela Associação Metropolitana de Gestão (AMG), nomeado na 2ª Vara Criminal Federal de São Paulo, processo nº 5001645-02.2021.4.03.6181 e 5003546-05.2021.4.03.6181, e Inquérito Policial nº 2020.0055607 DELECOR/DRCOR/SR/PF/SP.

ATESTADO CAPACIDADE TECNICA MEDPLUS pdf

Código do documento b7f85b26-3b3a-4118-93bd-f58e740498c8



Assinaturas



professorcastelobranco@gmail.com
Assinar

Eventos do documento

22 Jun 2022, 20:41:29

Documento b7f85b26-3b3a-4118-93bd-f58e740498c8 **criado** por ANISIO COSTA CASTELO BRANCO (f9b97192-3653-4185-a68b-c565c5b86cac). Email: professorcastelobranco@gmail.com. - DATE_ATOM: 2022-06-22T20:41:29-03:00

22 Jun 2022, 20:42:16

Assinaturas **iniciadas** por ANISIO COSTA CASTELO BRANCO (f9b97192-3653-4185-a68b-c565c5b86cac). Email: professorcastelobranco@gmail.com. - DATE_ATOM: 2022-06-22T20:42:16-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8195c5251600f3d9615412c3e4aa42d21c1c67dcfd9f2f472360a450ffac86d2

(SHA512):d97e334b31a43c0bf2b2ad3be8507f9b3410f171a2d4661de0faf976e13e70a5b62c8bbfca8a1d1c719b60b9e10d3ef4fdd108447e69877105319a6d8827585

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



**PREFEITURA DE DIADEMA
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIADEMA**

Diadema, 31 de Janeiro de 2022.

**ATESTADO DE DESEMPENHO
CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MediPlus Serviços Médicos Ltda. – ME**, estabelecida à Rua Maria Curupaiti,441 – sala 6005G – São Paulo – SP; CEP 02452-001, CNPJ nº.: 27.243.049/0001-21 foi nossa fornecedora do serviço, sendo o objeto do contrato de Gerenciamento e Operacionalização de leitos de Terapia Intensiva Adulto, tipo II para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Diadema, nos atendimentos dos casos de COVID-19.

A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados para o gerenciamento e operacionalização de 20 leitos de Terapia Intensiva Adulto, tipo II nos atendimentos dos casos de COVID-19, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Nº Contrato 007/21.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
NADAL:13015554
875

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
NADAL:13015554875
Dados: 2022.01.31 14:45:05
-03'00'

Marco Antônio Nadal
Diretor Geral Interino
Hospital Municipal de Diadema



OFTALMOLOGIA
IABAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS CLÍNICA OFTALMOLÓGICA, inscrito no CNPJ nº 09.652.823/0011-48, com sede na Avenida Nilo Peçanha, nº50, Sala 1014 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, declara para os devidos fins, que a empresa MEDPLUS SERVIÇOS MÉDIOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 27.243.049/0001-21, possui QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA, conforme os serviços prestados no período de 01/12/2017 a 30/06/2021, perfazendo 180 horas/mês.

Informamos ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho técnico e operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone.

Rio de Janeiro/RJ, 10 de novembro de 2022.

OFTALMOLOGIA

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA LUIZA FERREIRA DE BARBA

Data: 10/11/2022 13:07:28-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARIA LUIZA FERREIRA DE BARBA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
IABAS CLÍNICA OFTALMOLÓGICA

AV. NILO PEÇANHA, 50 - SALA 1014
CENTRO | RIO DE JANEIRO-RJ | CEP 20.020-906

Listagem de Profissionais

Data: 10/11/2022

CNES: 7659091 Nome Fantasia: IABAS CLINICA OFTALMOLOGICA CNPJ Próprio: 09.652.823/0011-48
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
 CNPJ Mantenedora: -- Nome da Mantenedora: --
 Cadastrado em: 28/01/2015 Data da última atual. base local: 30/06/2021 Data da última atual. base nacional: 08/07/2021

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
GLORIA FELICIO MONTEIRO	705002080817553	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
MARCELO MARQUES SOUZA	705007095252055	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
MARIA LUIZA FERREIRA DE BARBA	709205248728939	123105 - DIRETOR ADMINISTRATIVO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
SIRLEY DE MELLO FERNANDES	980016003278094	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	20	0	20
VALERIA JULIO DOS SANTOS CARNEIRO	980016004411391	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	20	0	20

Total de profissionais 5

Listagem de Profissionais

Data: 10/11/2022

CNES: 7659091 Nome Fantasia: IABAS CLINICA OFTALMOLOGICA CNPJ Próprio: 09.652.823/0011-48
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
CNPJ Mantenedora: -- Nome da Mantenedora: --
Cadastrado em: 28/01/2015 Data da última atual. base local: 13/12/2017 Data da última atual. base nacional: 10/01/2018

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
CRISTIANE ALVES MONTENEGRO	702809138727262	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
GLORIA FELICIO MONTEIRO	705002080817553	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
MARIA LUIZA FERREIRA DE BARBA	709205248728939	123105 - DIRETOR ADMINISTRATIVO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
SIRLEY DE MELLO FERNANDES	980016003278094	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	20	0	20
VALERIA JULIO DOS SANTOS CARNEIRO	980016004411391	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	20	0	20

Total de profissionais 5



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 27.243.049/0001-21

C.C.M: 6.801.699-9

Contribuinte	: MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R MARIA CURUPAITI 441 SALA 6005 BLOCO G
Bairro	: VILA ESTER (ZONA NORTE)
CEP	: 02452-001
Telefone	: (11) 99999-9999
Início de Funcionamento	: 29/12/2020
Data de Inscrição	: 08/01/2021
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 306.028.0462-8
Última Atualização Cadastral	: 07/11/2022
Credenciamento DEC	: 08/01/2021



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 27.243.049/0001-21

C.C.M: 6.801.699-9

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundário	29/12/2020
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundário	29/12/2020
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	29/12/2020
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Secundário	29/12/2020
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Secundário	29/12/2020
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Secundário	29/12/2020
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Secundário	29/12/2020
8630-5/04	Atividade odontológica	Secundário	29/12/2020
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Secundário	29/12/2020
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Secundário	29/12/2020
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Secundário	29/12/2020
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Secundário	29/12/2020
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Secundário	29/12/2020
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Secundário	29/12/2020
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Secundário	29/12/2020
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Principal	29/12/2020



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 27.243.049/0001-21

C.C.M: 6.801.699-9

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1872	04/11/2022	ISS	5	
1899	29/12/2020	ISS	5	
2119	04/11/2022	ISS	5	
2143	29/12/2020	ISS	5	
2216	04/11/2022	ISS	5	
3115	04/11/2022	ISS	5	
3158	29/12/2020	ISS	5	
3719	04/11/2022	ISS	5	
4030	29/12/2020	ISS	2	
4197	29/12/2020	ISS	2	
4219	29/12/2020	ISS	2	
4316	29/12/2020	ISS	2	
4391	29/12/2020	ISS	2	
4472	29/12/2020	ISS	2	
4626	29/12/2020	ISS	2	
4693	29/12/2020	ISS	2	
4774	29/12/2020	ISS	2	
5100	29/12/2020	ISS	2	
5118	29/12/2020	ISS	2	
5266	29/12/2020	ISS	2	
5762	29/12/2020	ISS	5	
37206	29/12/2020	TFE	-	

Expedida em 17/03/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 27.243.049/0001-21

C.C.M: 6.801.699-9

Código para verificação de autenticidade: **Ny6p3CRf**
Data de validade: **17/06/2023**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.243.049/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:52 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **5384.6753.19F9.5F9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 36439287

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

27.243.049/0001-21

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.587.776.141

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 FEVEREIRO DE 2023

HORA: 15:51:19:4



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001087526-2022
Número do Contribuinte: 306.028.0464-4
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R MARIA CURUPAITI , 441 , ESC 6007 E 2 VGS , -
CEP: 02452-001
Cep: 02452-001
Liberação: 07/12/2022
Validade: 05/06/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:06:13 horas do dia 07/12/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F58AF2B9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1056632 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 27.243.049/

Contribuinte: MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA

Liberação: 29/11/2022

Validade: 28/05/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.801.699-9- Inicio atv :29/12/2020 (R MARIA CURUPAITI, 441 - CEP: 02452-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:03:27 horas do dia 07/12/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 37FC0920

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.243.049/0001-21
Razão Social: MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R MARIA CURUPAITI 441 SALA 6005 BLOCO G / VILA ESTER (ZONA NO / SAO PAULO / SP / 02452-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2023 a 27/03/2023

Certificação Número: 2023022601433939087636

Informação obtida em 27/02/2023 15:53:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.243.049/0001-21

Certidão n°: 43972558/2022

Expedição: 07/12/2022, às 11:12:20

Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.243.049/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCESSO SELETIVO 001/2023 – IGH/GO

Salvador, 20 de março de 2023.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 001/2023 – IGH/GO (Processo seletivo objetivando prestação de serviços médicos de **ANESTESIA** em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, e **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080.

1 - Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local “O Popular” (10/03/2023), Diário Oficial do Estado de Goiás (10/03/2023) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante para apresentação de propostas, depreende-se que 02 (duas) Proponentes apresentaram proposta, quais sejam:

- **SEMA SERVICOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA, CNPJ 36.099.403/0001-87;**
- **MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 27.243.049/0001-21.**

2 - Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pela Proponente:

SEMA SERVICOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA, CNPJ 36.099.403/0001-87;

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas. Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital. Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

PROCESSO SELETIVO 001/2023 – IGH/GO

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.2 foi apresentado, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.3, conforme documentos constantes dos autos.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação foi entregue por e-mail, na data e hora correta, conforme determinado no edital.

D - Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores inferiores ao valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 27.243.049/0001-21

Conforme constante do "3.4" do edital do processo seletivo, as propostas deveriam ser encaminhadas dia 17/03/2023, das 11:00h às 11:30h, e o envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, **em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.**

A Proponente, inicialmente, encaminhou e-mail dia 17/03/2023, às 11:07h, contendo uma proposta referente a outro processo, tendo, no mesmo dia, ou seja, 17/03/2023, às 14:47h, enviado outro e-mail, declarando expressamente que:

“Peço desconsiderar a proposta enviada pois devido ao mesmo número de processo da obstetrícia foi enviado o arquivo errado.

Solicito considerar a proposta anexa.”

Conforme confessado expressamente pela Proponente, esta enviou proposta equivocada, na data e hora determinada, somente vindo a apresentar proposta compatível com o objeto do presente processo seletivo às 14:47h, ou seja, findo o prazo para a apresentação das propostas.

PROCESSO SELETIVO 001/2023 – IGH/GO

Assim, e com fulcro no item “3.4” do edital, tendo a proposta apresentada sido intempestiva, não se conhece da proposta apresentada, ensejando a não habilitação da Proponente.

Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU; HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA, e MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 001/2023 – IGH/GO, vem **NÃO HABILITAR** a proponente **MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ: 27.243.049/0001-21 e **HABILITAR** a proponente **SEMA SERVICOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA**, CNPJ **36.099.403/0001-87**, conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado proposta com valores dentro do limite do valor de referência, declarar vencedora a **SEMA SERVICOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA**, CNPJ **36.099.403/0001-87**. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o arquivo. Proceda-se com as devidas publicações.

Adriano Muricy

Comissão de Processo Seletivo IGH